



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

3 DE JUNHO DE 2016

EDIÇÃO 4166

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e Gestão	3 a 6	Gabinete do Prefeito	21
Iprejun	6	Fumas.....	21 e 22
Secretaria de Educação.....	6	Faculdade de Medicina.....	22
Cias	6	Dae.....	22
Semads.....	7 a 9	Secretaria de Gestão de Pessoas.....	23
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	9	Decretos	24 e 25
Leis.....	9	Portarias	26
Secretaria de Cultura	10 a 20		
Secretaria de Transportes.....	20 e 21		

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	26 a 36
------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues
Secretária adjunta
Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento

Valéria Silveira de Oliveira
Secretária
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Giany Aparecida Povoá
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

André Barros
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Jean Marcel Caum Camoleze
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação

José Renato Polli
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer

João Guilherme Brocchi Mafia
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Pedro Galindo
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Waldemar Foelkel
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras

José Roberto Aprillanti Junior
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais

Liraucio Tarini Junior
Secretário
Tel.: 4589 - 8434

Saúde

Luís Carlos Casarin
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito
Secretário
Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa

Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável
André Barros

**Diretor de Comunicação
e Jornalista Responsável**
Anelso Paixão - MTB 22.148

Diretor Administrativo
Gleyson Fonseca

Contato: Paço Municipal
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900 | Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 6131-1/2016. ASSINATURA: 18/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de METOPROLOL, SUCCINATO 25MG E OUTROS- MJ RP SMS. VALOR(ES):Item(ns):1 - METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG-MARCA REFERÊNCIA: SELOZOK (LAB. ASTRAZENECA)- MARCA: GENERICO - R\$ 0.4200 POR COMPRIMIDO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 6131-1/2016. ASSINATURA: 18/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de METOPROLOL, SUCCINATO 25MG E OUTROS- MJ RP SMS. VALOR(ES):Item(ns):2 - APIXABANA 5MG- *MARCA/MODELO: ELIQUIS OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: BRISTOL - R\$ 2.4300 POR COMPRIMIDO. 3 - APIXABANA 2,5MG-MARCA REFERENCIA: ELIQUIS OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: BRISTOL - R\$ 2.4300 POR COMPRIMIDO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LGM COM.E REPRES.DE PROD.ALIM.EM GERAL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 6852-2/2016. ASSINATURA: 01/06/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ MODIFICADO – RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):1 - LEITE EM PÓ MODIFICADO-PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE-COMPOSTO POR LEITE-ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS-CONTENDO FIBRAS SOLUVEIS, FRUTOOLIGOSSACARIDEOS E INULINA-ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDES OU ALUMINIO, INTEGRADO, RESISTENTE, LIMPO, COM TAMPÃO PEEL OFF DE ALUMINIO E-SOBRETAMPA PLÁSTICA COM LACRE DE SEGURANÇA, COM 400 GRAMAS-O PRODUTO APRESENTADO SERÁ CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUIÇÃO PADRÃO INDICADA PELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE,-VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC N. 222, DE 5 DE AGOSTO DE 2002-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO- MARCA: NINHO 1+ - R\$ 14.3000 POR LATA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA. PROCESSO Nº 8189-7/2016. ASSINATURA: 01/06/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de CONCRETO USINADO - RP - SMS - SMO. VALOR(ES):Item(ns):1 - PRESTACAO DE SERVICIO COM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO-FCK 15 MPA, COM PEDRISCO:-SLUMP 5+1- DEVERÃO SER OBSERVADAS AS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS-NBR 7212, 12.655, 6118 E 12.118- MARCA: CONCREBASE - R\$ 248.3000 POR M3. 2 - PRESTACAO DE SERVICIO COM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO-FCK 15 MPA, COM PEDRISCO:-SLUMP 2 +/- 1- CONSUMO 280KG CIMENTO POR M3, PARA CONFECÇÃO DE GUIAS E-SARJETAS EXTRUSADAS-DEVERÃO SER OBSERVADAS AS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS-NBR 7212, 12.655, 6118 E 12.118- MARCA: CONCREBASE - R\$ 253.4000 POR M3. 3 - PRESTACAO DE SERVICIO COM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO-FCK 25 MPA-COM BRITAS 1 E 2:-SLUMP 5+1 CM-DEVERÃO SER

OBSERVADAS AS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS-NBR 6118, 9607, 14.931, 7212 E 12.655- MARCA: CONCREBASE - R\$ 249.9000 POR M3. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: EMPORIO HOSPIT.COM.PRODS.CIR.HOSP.LTDA.. PROCESSO Nº 9857-8/2016. ASSINATURA: 31/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de FÓRMULA INFANTIL EM PÓ P/LACTENTES DE 0 A 6 MESES - RP SMS. VALOR(ES):Item(ns):1 - FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES-PARA LACTENTE DE 0 A 06 MESES DE IDADE-CONTENDO A RELAÇÃO CASEINA/PROTEINA DE SORO DE LEITE-CONTENDO LACTOSE-ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL-CONTENDO PREBIOTICOS-ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGO-ELEMENTOS-TODOS OS NUTRIENTES ATENDEM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX-ALIMENTARUS FAO/OMS-ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDES OU ALUMINIO,-INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO-CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LIQUIDO-O PRODUTO APRESENTADO SERÁ CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUIÇÃO PADRÃO INDICADA PELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.- MARCA: SUPPORT/DANONE - R\$ 13.2500 POR LATA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 170/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO SHANGRILLA LTDA. PROCESSO: nº 05.333-9/14. ASSINATURA: 31/05/16. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 194.108,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, CONSISTENTES NO ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/14. ASSUNTO: Prorrogado por 6 (seis) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 127/15 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO: nº 03.227-2/15. ASSINATURA: 02/06/16. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PONTE SÃO JOÃO, LOCALIZADA NA RUA DR. ANTENOR SOARES GANDRA S/N. - BAIRRO PONTE SÃO JOÃO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 4/15. ASSUNTO: Prorrogado por 420 (quatrocentos e vinte) dias .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 076/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GTC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES INCORPORADORA LTDA EPP PROCESSO: nº 28.936-9/15. ASSINATURA: 01/06/16 VALOR GLOBAL: R\$ 2.454.452,69. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO DA PISCINA OLÍMPICA NO C.E.C.E. DR. NICOLINO DE LUCCA, LOCALIZADO NA RUA RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 20/15. PRAZO DE VIGÊNCIA: 300(TREZENTOS) DIAS. Proponentes: 06.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 124/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ERGO 3RX INDUSTRIA E

COMERCIO DE ELEVADORES LTDA PROCESSO: nº 09.979-2/15. ASSINATURA: 01/06/16. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 22.940,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL, CORRETIVA 24 HORAS, ATENDIMENTO NORMAL E EMERGENCIAL, EM 04 (QUATRO) ELEVADORES, NO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS, À AV. DR. CAVALCANTI, N. 396 - VILA ARGOS, JUNDIAÍ, DESTINADO A SME. MODALIDADE: CONVITE nº 76/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO IV E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 210/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CLARO S/A PROCESSO: nº 30.790-1/13. ASSINATURA: 01/06/16. VALOR : R\$ 3.535,32. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE CANAIS EDUCATIVOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART 25, CAPUT, C/C ART 26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93 ASSUNTO: Retificado o valor constante da proposta inserta nos autos do Processo Administrativo n. 30.790-1/13 e adequação do valor contratual .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 083/14 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 31/05/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 13.763,20. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 086/14 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 31/05/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 10.325,52. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOOTEBOOKS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 122/14 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 31/05/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 3.784,88. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 128/14 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 31/05/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 2.838,66. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato .

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 099/16.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em dois geradores elétricos.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa CARAVANTE E VIEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM GERADORES LTDA - EPP Processo nº 012.439-0/16

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17938/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CARVALHO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 8.400,00 OBJETO:PS SESSÃO OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA MJ SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITACAO Nº 39/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17953/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALMEIDA & SANTANA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 2.500,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRA EM AÇO E OUTRAS SMAG E OUTRAS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONVITE Nº 8 5 / 2 0 1 6 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18283/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A M MOLITERNO-EPP VALOR TOTAL R\$ 1.636,00 OBJETO:ESPÁTULA DÚPLA, SONDA EXPLORADORA E OUTROS - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18284/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7.565,00 OBJETO:ESPÁTULA DÚPLA, SONDA EXPLORADORA E OUTROS – SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18285/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP VALOR TOTAL R\$ 2.880,90 OBJETO:ESPÁTULA DÚPLA, SONDA EXPLORADORA E OUTROS - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18286/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A M MOLITERNO-EPP VALOR TOTAL R\$ 2.326,00 OBJETO:ESPÁTULA DÚPLA, SONDA EXPLORADORA E OUTROS - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18287/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1.345,10 OBJETO:ESPÁTULA DÚPLA, SONDA EXPLORADORA E OUTROS – SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18288/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP VALOR TOTAL R\$ 190,00 OBJETO:ESPÁTULA DÚPLA, SONDA EXPLORADORA E OUTROS - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16100/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRAFICA ABREU LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2.031,38 OBJETO:FORN. FAIXA DE LONA, FOLHETO, BANNER E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17991/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 250,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17992/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 200,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17992/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 10.250,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17993/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1.000,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17995/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 5.000,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17996/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 9.000,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE CONCORRENCIA Nº 16 / 2 0 1 5 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18017/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 24.770,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18018/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 16.350,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE CONCORRENCIA Nº 16 / 2 0 1 5 .

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 111/2016.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de adubo granulado para produção de mudas do Viveiro.

Face ao que consta dos autos, no tocante ao item 02, desclassificamos a proposta da empresa: Cogyagro Comercial Ltda, por desatender ao item 6.4 do Edital, ofertando valor acima da referência.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

- GEB- COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME: itens 01 e 02.

Processo nº 14.223-6/16

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 02 de Junho de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/16 – Aquisição de poste de aço para placa de sinalização viária e outros, destinados à Secretaria Municipal de Transportes.

Processo Administrativo nº 10.352-7/2016

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por terem apresentado o menor valor e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BATALHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME: item 01;

- BRX COMÉRCIO DE POSTES EIRELI EPP: itens 02 e 03;

- RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA ME: itens 04 e 05.

(Márcia de Oliveira Baptistella)

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

02 de junho de 2016

Pregão Eletrônico 119/16 – Aquisição de elástico, colchete e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/14. Proc. Adm. nº11.648-7/2016

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- **INABILITAR** as empresas abaixo, por deixarem de apresentar documentação para fins de habilitação:

-LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI-EPP- itens 02, 03 e 09

-LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EPP-itens 04 e 07

-INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-EPP – 2ª classificada do item 04

-DI BIASIO E CIA LTDA-ME – 2ª classificada do item 07

I – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-ANA VALÉRIA TONELOTTO-EPP – itens 02, 03, 04, 05 e 09

-LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME – itens 06

-MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME- item 07

-PAPELARIA ORLY LTDA ME- itens 01 e 08

Mônica Bellini

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Dia 31 de maio de 2016

Pregão Eletrônico nº 120/2016 – Aquisição de desfibrilador com cardioversor e outros, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 11.736-0/16.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – **REVOGAR** o item 3 por solicitação do órgão técnico por nenhuma empresa participante atender à especificação do Edital.

II – **ADJUDICAR** o objeto desta licitação às empresas abaixo relacionadas, por atender às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- CMOS DRAKE NORDESTE LTDA – Item 1

- WILLIAN NOGUEIRA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS ME – Item 2

Luciney Mendonça Thiegue

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 02 de Junho de 2016

Tornamos insubsistente a adjudicação do Pregão 122/16, no tocante ao item 27, que foi revogado por um lapso, tornando-o adjudicado à empresa J.F.B. Gouveia & Cia Ltda EPP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Fica mantida a adjudicação para os demais itens.

(Márcia de Oliveira Baptistella)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 02 de Junho de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/16 – Aquisição de módulo focal, destinados à Secretaria Municipal de Transportes.

Processo Administrativo nº 11.741-0/2016

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa TERRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – EPP, por ter apresentado o menor valor e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

(Márcia de Oliveira Baptistella)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 31 de maio de 2016

Pregão Eletrônico nº 127/16 – Aquisição de gaveteiro volante, superfície de trabalho e outros, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o formulário “Proposta de Preços” e o presente Anexo. Processo Administrativo nº 11.805-3/2016.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo relacionadas, por apresentarem os menores valores e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ATMÃ MÓVEIS EIRELI - ME. (Item 10);
- FINNETO MÓVEIS LTDA. - ME (Itens 04, 06 e 07);
- NOVO CONCEITO MÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP (Itens 01, 02, 03, 05, 08 e 09);

(Maria Helena Fonseca Baialuna)
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 25/05/2016

CONVITE nº 85/16

PROCESSO nº 11.615-6/16

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRA EM AÇO E OUTRAS SMAG E OUTRAS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

DI BLASIO E CIA LTDA ME.....R\$ 201,25
ALMEIDA & SANTANA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.....R\$ 2.500,00
DI BLASIO E CIA LTDA ME.....R\$ 1.242,00
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP.....R\$ 121,54

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 25/05/2016

CONVITE nº 101/16

PROCESSO nº 12.922-5/16

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: AQ MATERIAIS P/USO EM COMPETIÇÕES E TREINOS VOLEIBOL SMEL

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

CONEXÃO COM.DE ARM. E MAT. ESP. LTDA EPP.....R\$ 795,52
SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.....R\$ 4.992,00
CENTURY COMERCIAL LTDA MER\$ 119,64
DI BLASIO E CIA LTDA ME.....R\$ 319,72
OPTIMUS POOL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDAME.....R\$ 74,70
SANDRA REGINA MIQUE ME.....R\$ 1.430,00

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA
Secretária Adjunta de Administração e Gestão
Alessandra Cristina Giroto Rodrigues.

Pregão Eletrônico nº 43/16 – Aquisição de tinta para carimbos e outros), destinados à Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 6.831-6/2016-1.

- DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA, ITENS 1,2,4 e 5 - R\$ 5.632,50.

- PAPELARIA ORLY LTDA EPP, ITEM 3 - R\$ 3.680,00.

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP – ITENS 6 e 7 - R\$ 9.300,00.

- MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, ITEM 8 R\$ 895,00.

- LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EPP, ITEM 10 - R\$ 4.270,00..

- VELUART COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP, ITEM 11 R\$ 25.692,00.

(Alessandra Cristina Giroto Rodrigues)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/16 – Aquisição de colchão de espuma D20, 188x88x12cm, fronha 100% algodão e outros, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.571-2/16.

- BATALHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. (itens 01 e 02).....R\$ 3.124,80;

- JOSÉ ROBERTO DA SILVA (item 05).....R\$ 21.000,00;

- TIRTA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. (item 4)R\$ 5.067,00.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA.
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº 111/16 – Aquisição de agasalhos infantis para distribuição às crianças carentes na Campanha de Inverno 2016, destinados ao Gabinete do Prefeito, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.271-8/2016.

- Luzia Alves Cordeiro: Item 1: R\$ 79.729,05, item 2: R\$ 91.021,20 e item 3: R\$ 23.166,00.

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/16 – Fornecimento de detergente líquido concentrado, sob o sistema de Registro de Preços – HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.275-9/2016.

- NUTRICIONALSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA: item 1 (R\$ 1,41/ PC)

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA.
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº 125/16 – Fornecimento de capa para processo sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.743-6/2016.

Gráfica Abreu Ltda. EPP: Item 1 (R\$ 0,49/pç), item 2 (R\$ 0,45/pç) e item 3 (R\$ 0,58/pç).

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 136/16 – Aquisição de medicamento (Inflximabe 100mg injetável), para atendimento a Mandados Judiciais, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.101-5/16:

- CM HOSPITALAR LTDA.....R\$ 89.097,48.

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/16

OBJETO: Fornecimento de bengala, muleta axilar e outros, sob o Sistema de Registro de Preços
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 17 de junho de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/16

OBJETO: Fornecimento de cadeiras de banho de tamanhos diversos, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MÁRCIA O. BAPTISTELLA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/16

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SÔNIA M. O. L. COLASANTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/16

OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional (carregadores), orientadores de público e serviço de bombeiro brigadista para a Feira da Amizade de 2016, destinados ao Gabinete do Prefeito.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/16

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Azatioprina 50mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 17 de junho de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA AP. LEMES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/16

OBJETO: Fornecimento de tela de arame galvanizado, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 21 de junho de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LILIAN C. M. L. MANTOVANI.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Edital/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES

EDITAL Nº 017, de 01 de junho de 2016 **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/16 ÓRGÃO:** Município de Jundiá **OBJETO:** contratação de instituição para executar o projeto de estratégias de desenvolvimento institucional e gerencial de serviços da saúde, entre empresas cadastradas neste Município, com o CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” <http://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> - entrar no link “Editais Presenciais” ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (trinta reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Licitação – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas **ENCERRAMENTO:** 28 de junho de 2016, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Licitação

EDITAL Nº 018, de 01 de junho de 2016 **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/16 ÓRGÃO:** Município de Jundiá **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execuções de intervenções corretivas e preventivas de desinsetização, desratização, descupinização, manejo de morcegos, abelhas, marimbondos e pombos como controle de pragas, dentro da abordagem de manejo integrado, nas dependências das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, entre empresas cadastradas neste Município, com o CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" <http://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> - entrar no link "Editais Presenciais" ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (trinta reais), no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação - 4º andar - Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas **ENCERRAMENTO:** 24 de junho de 2.016, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Licitação

EDITAL DE CONHECIMENTO

Empresas que receberam punição conforme previsto no mês de MAIO de 2016, em Procedimentos Licitatórios e hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, incidente no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme apurado nos processos abaixo, em complemento as publicações de "Decisão de Aplicação" individuais.

DECISÃO: R&A COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI
(Processo nº 16.461-2/2015)

"Ante aos transtornos causados pela **R&A COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI**, estabelecida no município de São Paulo/SP, vencedora do Pregão Eletrônico nº 122/15, para aquisição de material elétrico (disjuntor e outros), destinado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através do Gabinete do Secretário (SMEL/GS - fl. 206), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento de Técnico (SMAG/DT - fls. 207/208), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, que, notificada através do Ofício SMAG/DT nº 046/2016, recebido em 06/03/2016, em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, a empresa permaneceu inerte, posto isto, DECIDO pela aplicação da pena de "**suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 06 (seis) meses**", em consonância com o previsto no item 11.10 do Edital e artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93".

CRISTIANO LOPES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Decisão proferida 23/03/2016 - Publicado Imprensa Oficial do Município de Jundiá na data de 20/04/16, **Edital de Conhecimento, publicado em 18/05/2016, Prazo Recursal 25/05/2016** e Edital de Aplicação de Penalidade na data de 03/06/2016.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração no que pertine aplicação de penalidades.

Jundiá, 03 de junho de 2016.

MARCELO AVERSA
SMAG/DIRETOR DO DPTO. TÉCNICO

RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DATADO DE 01.06.2016

Processo 2014 nº 28.463-7, para fornecimento de vitamina do complexo B e outros, sob sistema de registro de preços - Pregão Eletrônico nº 356/14, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. "Ante aos transtornos causados pela empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, estabelecida no município de Catalão/GO, vencedora do Pregão Eletrônico nº 356/2014, para fornecimento de vitamina do complexo B e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal Saúde através do Central Farmacêutica de Abastecimento (SMS/CFA - fls. 681 e 685) e da Diretoria de Administração e Finanças (SMS/DAF - fls. 686, 697 e 702), Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através da Procuradoria e Consultoria Jurídica (SMNJ/PCJ - fls. 698/701), Secretaria Municipal de Finanças através da Assessoria Técnica (SMF/AT - fls. 693, 695 e 703), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento Técnico (SMAG/DT fls. 696) e o Gabinete do Secretário (SMAG/GS - fls. 878/880), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda que, notificada através do Ofício SMAG/GS nº 356/2015, recebido em 11/01/16, em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, após analisada pelo órgão competente desta Prefeitura, não teve o condão de alterar a decisão anteriormente proferida (fl. 685) e, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Saúde através da Diretoria de Administração e Finanças (SMS/DAF - fls. 905 e 909) e da Central Farmacêutica de Abastecimento (SMS/CFA - fls. 906/908), DECIDO pela aplicação da pena de "**advertência**" e "**multa**" no valor de **R\$ 22.352,58** (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, em consonância com o previsto nos Itens 12.3.b, 12.5 e 12.10 do Edital e artigo 87, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93".

EDIVALDO ALVES TRINDADE
Diretor de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Saúde

IPREJUN

PORTARIA Nº 477 DE 31 DE MAIO DE 2016
Resolve conceder à funcionária JULIANA APARECIDA JAGOBUCCI, Professora de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 16/05/2016 a 12/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 478 DE 31 DE MAIO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ALINE JESUS DE ARAÚJO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 30/05/2016 a 27/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 479 DE 31 DE MAIO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário RONALDO APARECIDO SILVA, Cozinheiro, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 10/05/2016 a 08/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 480 DE 31 DE MAIO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ANDREA CRISTINA DE O. SUGIYAMA MODA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 30/05/2016 a 27/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 481 DE 31 DE MAIO DE 2016
Resolve conceder à funcionária DEISELI BORDELACE, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 19/05/2016 a 17/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 482 DE 31 DE MAIO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARIA DE LOURDES CARNEIRO, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 26/04/2016 a 25/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 483 DE 31 DE MAIO DE 2016
Resolve conceder à funcionária ELIANA APARECIDA ROMANI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 24/05/2016 a 22/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 484 DE 31 DE MAIO DE 2016
Resolve conceder à funcionária MILENA LUCKESI DE SOUZA, Psicóloga, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 27/05/2016 a 25/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 485 DE 31 DE MAIO DE 2016
Resolve conceder ao funcionário LEANDRO CABRAL MENEZES SAURA, Agente de Serviço Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 30/04/2016 a 28/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 486 DE 02 DE JUNHO DE 2016
Resolve conceder à funcionária ANDREIA CRISTIANE DE SÁ, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 07 (sete) dias, de 30/05/2016 a 05/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente do IPREJUN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DAA Nº 26, DE 2 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ RENATO POLLI, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos inscritos no processo seletivo para a função de **Professor II (Arte)**, em escalas rotativas, que a sessão de escolha de vagas será realizada no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro - Auditório Charlie Chaplin, conforme tabela abaixo:

PROFESSOR II - Arte (4ª chamada)

28º ao 40º - classificação geral

Dia 07/06/2016 - às 9 horas

Faz saber, finalmente, que conforme edital nº 28, de 06 de outubro de 2015, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.)
- C.P.F.
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na disciplina pretendida, bem como histórico escolar.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. DJALMA HENRIQUE PAES
Diretor de Apoio Administrativo

Prof. Dr. JOSÉ RENATO POLLI
Secretário Municipal de Educação

CIAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO/CIAS

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário-CIAS
CONVITE CIAS Nº 003/16 - PROCESSO CIAS Nº 017/16

Objeto: Coleta/Análise físico-químicas e bacteriológicas dos efluentes das águas superficiais e subterrâneas do Aterro Sanitário.

Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGAMOS** o objeto da presente licitação à empresa: ASL ANÁLISES AMBIENTAIS/LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA. Valor Global: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Diretor Executivo/CIAS
Hélio Carletti Frigeri
Data: 03/06/16

SEMADS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Jundiá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiá, conforme disposto no Edital de Chamada Pública nº 002/2016, de 10 de março de 2016, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá em 11 de março de 2016, torna público, após deliberação da plenária em Reunião Extraordinária realizada em 01 de junho de 2016, a análise dos projetos apresentados.

PARECER COMISSÃO DE ANÁLISE

CRITÉRIOS	Associação Acolhimento Bom Pastor	Associação Almater	Associação Aquática Jundiá	Associação Cristã em Defesa da Cidadania - ACDC	Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	Centro de Defesa da Criança e Adolescente - CEDECA	Centro Educacional João de Deus	Família Acolhedora	Pastoral de Atendimento e Integração do Menor - PAIM
Diagnóstico Local (10)	8,25	6,25	8	4	4	6,25	0	5,25	5,75	3,5	4,25
Objetivos do Projeto (5)	3	3,5	3,75	2,75	2,5	3,5	3	3,5	3,5	3,25	3
Beneficiários (5)	3,5	3,5	3,5	3	2,5	4	3	4	2,25	3,5	2,5
Abrangência Geográfica (5)	4,25	4	4,25	3,75	1,75	4,25	0	4,75	3,75	5	3
Metodologia (10)	7,5	7,5	6,75	5,5	4,75	6,25	1	7	4,5	3	4,25
Resultados Esperados (5)	3,75	4	2,75	4,25	3	3,75	1	4,25	2,5	3	3,75
Sistema de Monitoramento (10)	6,75	6,25	8,75	4,5	6,25	5	1	6,5	5,25	3,75	3,75
Cronograma de Execução (10)	9,5	9,5	8,75	6,5	0	7,5	2	0	6	6,25	6
Cronograma de Desembolso (5)	5	5	4,25	4,25	2,75	4,25	5	0	4,75	5	4,5
Plano de Aplicação Consolidado (5)	3,75	4,5	3,5	3,5	3,25	4	2	0	3,25	0	4
Pesquisa mercadológica (5)	3,25	4,5	3,5	4	3	4	0	0	2,75	0	4,5
Memória de Cálculo (5)	5	5	5	5	5	5	5	0	5	5	5
Alinhamento com CMDCA (20)	15,25	15,75	16,5	11,5	11	11,75	10	10,5	10	13,75	11,5
Nota Final	78,75	79,25	79,25	62,5	49,75	69,5	33	45,75	59,25	55	60
Avaliação Final	Aprovado, em caso de não cumprimento das diligências o projeto será reprovado.	Aprovado, diligências para melhorar pontuação.	Aprovado, em caso de não cumprimento das diligências o projeto será reprovado.	Aprovado, em caso de não cumprimento das diligências o projeto será reprovado.	Reprovado, necessário cumprimento das diligências para aprovação do projeto.	Aprovado, em caso de não cumprimento das diligências o projeto será reprovado.	Reprovado, necessário cumprimento das diligências para aprovação do projeto.	Reprovado, necessário cumprimento das diligências para aprovação do projeto.	Aprovado, diligências para melhorar pontuação.	Reprovado, necessário cumprimento das diligências para aprovação do projeto.	Aprovado, em caso de não cumprimento das diligências o projeto será reprovado.

1. DA ANÁLISE:

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR

PROPOSTA: Mídia Cidadã

Recomendações Técnicas: Colocar o projeto nos moldes do anexo do edital e na devida ordem.

Beneficiários: Definição de um critério de elegibilidade para todos os candidatos envolvidos no projeto, para além do critério da adesão espontânea (no caso de maximização das inscrições) e descrição da metodologia de reposição no caso de evasão.

Metodologia: Descrever de forma mais incisiva a aplicabilidade do conceito denominada "educomunicação" como objetivo de diminuição da realidade do Diagnóstico Local. Detalhamento da metodologia de distribuição de horas de atividades externas e internas na instituição (serão dois grupos de quatro horas com um total de oito horas semanais, e os profissionais terão carga horária de dez horas, ou seja, aparentemente os profissionais terão apenas duas para planejamento das atividades e tabulação dos dados produzidos?).

Resultados Esperados: Quantificar os números de apresentações e exposições nos Resultados Quantitativos.

Sistema de Monitoramento e Avaliação: Instrumentos de avaliação nos casos de evasão (ex. quais foram os motivos da evasão?).

Cronograma de Execução: Possibilidade de fazer o repasse em parcela única?

Plano de Aplicação Consolidado: Faltou valor unitário (por mês) referente à contratação dos Recursos Humanos. Identificar se a contratação do articulador social será do assistente social ou do psicólogo. É necessário rever o valor atribuído ao articulador social e ao estagiário, pois o poder público não paga valores para profissões semelhantes acima de seu teto. No caso do assistente social especialista o valor máximo praticado é de R\$ 4.041,56 para uma jornada de 120 horas por mês, e no caso dos estagiários de ensino superior o valor praticado é de R\$ 1.039,27 para uma jornada de 120 horas por mês, conforme disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Jundiá.

Recomendações de Mérito: Considerando a problemática identificada no Diagnóstico Local o projeto apenas tematiza a realidade e não propõe uma entrada direta para diminuição das demandas identificadas. Propõe-se que o Objetivo Geral seja a

produção do material e sua propagação continua no território (e não apenas no final do projeto) ao invés da promoção da cidadania participativa para apenas 20 crianças, este deveria ser um Objetivo Específico e não Geral, uma vez que se entende que o alcance do projeto será bem maior. Em caso de alteração do Objetivo Geral segundo as recomendações supracitadas a Metodologia deverá considerar a propagação dos produtos de mídia desenvolvidos no território, em especial para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social conforme apontado no Diagnóstico Local. Recomenda-se que uma parcela dos integrantes escolhidos para o desenvolvimento do projeto seja proveniente dos recortes estabelecidos no Diagnóstico Local (ex: adolescente que tenham tido experiência com drogadição).

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ALMATER

PROPOSTA: Projeto Ecoar

Recomendações Técnicas: Colocar o projeto nos moldes do anexo do edital e na devida ordem.

Diagnóstico Local: Colocar informações mais precisas referentes ao território de abrangência do projeto.

Objetivos do Projeto: Melhora a redação do objetivo geral, de forma que fique mais clara e incorporar nos objetivos específicos o incremento as políticas públicas voltadas para este público.

Beneficiários: Detalhamento do critério de elegibilidade do público alvo (50 crianças).

Sistema de Monitoramento e Avaliação: Incorporar itens qualitativos de avaliação em todos os instrumentos de verificação dos indicadores (ex. relatório de auto avaliação, observação de comportamentos coletivos, etc.).

Recomendações de Mérito: Em referência à proposta de capacitação, as palestras, atividades e materiais dedicados à formação nas noções básicas dos direitos, deveriam ser trabalhados também com os adolescentes com uma abordagem diferenciada, ao invés de apenas para profissionais e membros da rede. Em referência a proposta de capacitação em educação agroecológica, propõe-se a ampliação do público alvo direto, contemplando o público alvo indireto. Detalhamento do critério de elegibilidade levando em consideração a vulnerabilidade social (situação socioeconômica, pessoa com deficiência, moradia em situação de risco, e demais recortes que façam parte do Sistema Único de Assistência Social, e ainda de que os participantes sejam oriundos de cada um dos bairros na abrangência geográfica). Considerando a diversidade de atividades propostas pela metodologia a entidade deverá atentar-se para a interlocução entre as atividades difusas (formação cidadã e as demais) por meio da

calibragem dos resultados obtidos no sistema de monitoramento e avaliação durante o projeto, de tal forma que os objetivos sejam alcançados.

PROPONENTE - ASSOCIAÇÃO AQUÁTICA JUNDIÁ

PROPOSTA - Braçadas Para o Futuro

Recomendações Técnicas: Colocar o projeto nos moldes do anexo do edital e na ordem.

Beneficiários: Melhor detalhamento do recorte socioeconômico a ser feito para oferta das vagas (Quais serão os critérios?). Detalhamento de se as 100 crianças e adolescentes atendidos absorvem os 50 já atendidos pela entidade ou se novas 100 crianças e adolescentes serão atendidos?

Metodologia: Ausência de descrição da forma de articulação do projeto com a rede de defesa de garantia dos direitos da criança e do adolescente (ex. encaminhamento do psicólogo para o CRAS).

Plano de Aplicação Consolidado: Identificar se a contratação do técnico social será do assistente social ou do psicólogo.

Recomendações de Mérito: Detalhamento de atuação nos casos de crianças e adolescentes com deficiência e/ou mobilidade reduzida da capacidade técnica de absorção da demanda por este projeto. Acrescentar nos objetivos específicos a ampliação das parcerias institucionais para sustentabilidade futuro do projeto. Revisão dos gastos com uniformes para equipe, revertendo para uniformes para as crianças e adolescentes (sunga, maiôs, toucas para natação) e dos gastos praticados com Recursos Humanos, uma vez que os mesmos estão abaixo do teto praticado em mercado podendo acarretar na dificuldade de contratação.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – ACDC

PROPOSTA: Participando Ativamente Por um Futuro Diferente

Recomendações Técnicas: Colocar o projeto de acordo com o modelo anexo no edital.

Diagnóstico Local: Não se baseou em nenhum estudo, mapeamento ou diagnóstico, se baseou apenas em uma notícia do portal G1, portanto faltam indicadores que apresentem a realidade da demanda local e que demonstrem a ausência de atendimento e serviços para criança e adolescente no território.

SEMADS

Objetivos: Melhorar a redação do último item do parágrafo que trata de "elaboração de atuações que permitam essa condição".

Beneficiários: Ausência de critérios de exigibilidade do público alvo.

Abrangência Geográfica: Ausência de qualificação dos bairros atendidos decorrentes da expressão "e outros, se necessário", logo parece ser inconsistente a Abrangência Geográfica do Projeto.

Metodologia: Comparando a Metodologia com o Cronograma de Execução e o Plano de Aplicação Consolidado, torna-se inconsistente o número de oficinas com a carga horária dos profissionais, sendo descritas 6 oficinas semanalmente com uma carga horária de 5 horas por semana. Além disso, algumas oficinas como de dança, teatro e música já estão contempladas no convênio vigente com o FMAS, neste caso, trata-se de uma expansão das oficinas existentes ou de sobreposição? No caso de sobreposição, deverá haver a retirada dos itens subscritos do projeto. No tocante a oficina "aprendendo a ser e a conviver"? de que maneira será articulado o encaminhamento do adolescente para o mercado de trabalho em programas de aprendizagem?

Sistema de Monitoramento e Avaliação: Ausência total de instrumentos mensuráveis qualitativos. Incorporar itens qualitativos de avaliação em todos os instrumentos de verificação dos indicadores (ex. relatório de auto avaliação, observação de comportamentos coletivos, etc.)

Cronograma de Desembolso: Possibilidade de fazer o repasse em parcela única.

Plano de Aplicação Consolidado: O plano de aplicação consolidado deve conter todos os itens que serão adquiridos no projeto com os seus valores unitários, quantidades e valores totais. Ausência destes elementos. Especificar se os profissionais listados serão contratados exclusivamente para o projeto, inclusive o Coordenador do Projeto.

Recomendações de Mérito: O projeto propõe oficinas sortidas para serem ministradas dentro da entidade, sem muita inovação do objeto da proposta. Recomenda-se que a entidade proponha um projeto que atenda uma demanda diferente ou em área externa a entidade. Nos moldes em que o projeto foi apresentado aparenta-se uma oportunidade de refinanciamento e manutenção da entidade, ao invés de um projeto inovador nos moldes dos eixos propostos pelo edital. O projeto também destina grande parte do seu recurso para o pagamento de profissionais e capacitações, não havendo destinação para materiais nas oficinas e atividades propostas.

PROPOENTE: ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL

PROPOSTAS: Fila Assistida

Recomendações técnicas: Colocar o projeto de acordo com o modelo anexo no edital.

Diagnóstico Local: Identificar a fonte dos dados que se referem a espera de cerca de 1 ano e 10 meses da demanda pública, inserindo o resultado da pesquisa pela Ateal recentemente junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Objetivos do Projeto: Considerando que o diagnóstico não especificou a fila de espera, é imensurável o impacto do objetivo do projeto.

Beneficiários: Identificação do número exato de crianças e adolescentes que serão beneficiadas, considerando a avaliação fonoaudiológica já realizada pela instituição.

Abrangência Geográfica: Necessário identificar a abrangência geográfica dessa demanda, tendo em vista que a fila de espera é conhecida. Listagem dos bairros dos beneficiados.

Metodologia: A metodologia prevê encontros com duração de 1 hora e 30 minutos por semana com os 06 grupos, que totalizam 36 horas de trabalho por mês, no entanto a equipe tem jornada de 25 horas de trabalho por mês. Sendo assim, com considerando a transdisciplinariedade proposta, como será o cronograma de atendimento por profissional, para os grupos de assistidos, para orientação familiar e para orientação dos profissionais nas escolas? E ainda, estimou-se de 12 a 15 encontros com os grupos, que se ocorrerem semanalmente

como proposto, terão duração de 03 a 04 meses, e o projeto é anual. Considerando que no Sistema de Monitoramento e Avaliação existe campo específico para adaptação escolar e nos resultados esperados para otimização de tal adaptação, a metodologia não descreve a carga horária dos profissionais e o método para articulação com as escolas para alcançar os objetivos propostos.

Resultados Esperados: Necessidade de alteração dos resultados esperados, levando em conta as informações supracitadas.

Sistema de Monitoramento e Avaliação: No caso do assistido não estiver apto a receber alta, qual será a forma de monitoramento e encaminhamento desta demanda?

Cronograma de Execução: Inexistente.

Cronograma de Desembolso: Os valores estão incompatíveis, o valor distribuído entre os meses não confere com o valor descrito no projeto (R\$58.810,60 deveria ser R\$59.810,40). Além disso, quando somado de forma unitária o valor do desembolso do concedente os valores também não conferem (R\$49.010,60 deveria ser R\$49.012,60).

Plano de Aplicação Consolidado: Alteração dos valores listados anteriormente. Especificar se os profissionais listados serão contratados exclusivamente para o projeto.

Pesquisa mercadológica: Faltou identificar os fornecedores da pesquisa de mercado.

Recomendações de mérito: O projeto poderia visar o atendimento da "fila assistida" nos bairros, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação ao invés de fazer apenas sede da entidade, uma vez que a entidade já possui convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Jundiá para acolhimento e atendimento destas demandas. Caso as crianças participantes deste projeto sejam absorvidas pelo acolhimento e atendimento da instituição ela continuará no projeto ou será substituída por outro indivíduo? Existe viabilidade de atendimento de toda a fila de espera e não apenas de parte dela? Identificar as possibilidades de encaminhamento dos pacientes em fila de espera para outros serviços públicos. Criar critério de elegibilidade para os contemplados no projeto a partir de níveis de complexidade, qualificando a fila de espera a partir da suspeita do diagnóstico. Sugere-se que o administrativo do projeto (recurso humano e financeiro) seja contrapartida do projeto, para o caso dos mesmos já integrem o quadro de funcionários da entidade.

PROPONENTE - CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO PROPOSTA - Estrela D'Alva

Recomendações Técnicas: Colocar dentro do modelo encaminhado no edital. Apresentação da inscrição no CMDCA.

Sistema de Monitoramento e Avaliação: Como o CMDCA irá avaliar o andamento do projeto? Faltou prever relatórios de monitoramento para a CPP (periodicidade dos relatórios, maneira como os dados serão encaminhados).

Cronograma de Execução: Projeto deverá se iniciar depois de agosto para que consigamos fazer o repasse a tempo e a entidade não ter que alterar novamente o cronograma depois.

Cronograma de Desembolso: Existe possibilidade de repasse único?

Plano de Aplicação Consolidado: Faltou o valor total do projeto. O item "tonner de impressão" está com o valor errado (R\$ 369,60 e o correto seria R\$ 369,90).

Memória de Cálculo: Não tem valor total de todas as metas e os valores são incompatíveis com os do Cronograma de Desembolso.

Recomendações de Mérito: Sobre as oficinas, faltou especificação de quantas serão e quem irá ministrar. Sobre as pesquisas realizadas no decorrer do projeto, faltou explanação sobre o resultado das mesmas, será publicado em algum lugar? Qual a forma utilizada para realização da mesma? Ela irá produzir algum diagnóstico como produto? Sobre o desenvolvimento das atividades, a entidade poderia pensar em catalogar as plantas e animais no entorno da entidade, como por exemplo, no bairro, não restringindo a exploração ao espaço físico da entidade. Sobre a equipe de Recursos Humanos a ser contratada, faltou estipular os requisitos para a contratação, exemplo: nível superior, formação em gestão

ambiental, experiência com o desenvolvimento de oficinas socioambientais, etc.

PROPONENTE: CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

PROPOSTA: Abrigo Integral Pela Vida

Recomendações Técnicas: Considerando a importância da temática que tentou se abordar na proposta, faltam elementos técnicos e conceituais para a devida análise da proposta. Sugere-se que a proponente siga rigorosamente as orientações do edital, incluindo todos os elementos necessários do Projeto Básico e do Plano de Trabalho. Ademais, o projeto propõe a aquisição de equipamento permanente que é vetado conforme disposição deste edital.

PROPONENTE: CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDECA

PROPOSTA: Garantindo Direitos e Preparando para Inserção Social

Recomendações Técnicas: Colocar o projeto de acordo com o modelo anexo no edital.

Diagnóstico do Projeto: Diagnóstico genérico e não existe relação entre o diagnóstico local, o público alvo do projeto e o local de realização das atividades.

Objetivos do Projeto: Incompatibilidade entre objetivo geral e os objetivos específicos, pois apontam para diferentes metas o que compromete a compreensão de qual será o foco do projeto.

Beneficiários: Ausência de detalhamento do trabalho com a comunidade.

Metodologia: Ausência de especificação do desenvolvimento das oficinas de maneira a possibilitar uma avaliação mais detalhada, inclusive, daquelas oficinas que podem impactar no custo do projeto. Ausência integral do Plano de Trabalho.

Plano de Trabalho: Ausência total do Plano de Trabalho.

PROPONENTE: CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS

PROPOSTA: Sim, Somos Uma Família!

Recomendações Técnicas: Colocar o projeto de acordo com o modelo anexo no edital.

Diagnóstico Local: Detalhar melhor a abrangência e composição dos bairros a serem atingidos com a proposta. Identificou-se a necessidade de dados mais específicos sobre as composições/arranjos das famílias, bem como a ocupação dos seus membros, escolaridades e demais informações que qualifiquem melhor o público a ser atendido.

Objetivos do Projeto: Não convergência efetiva de nenhuma ação do projeto que contribua para a compreensão dos novos conceitos de família, sua participação inovadora democrática e igualitária na sociedade. Deste modo, o objetivo geral não se sustenta.

Beneficiários: Ausência de ampliação e/ou qualificação do público alvo para além do que já é assistido pela instituição.

Metodologia: Detalhamento da metodologia de distribuição de horas de atividades externas e internas na instituição. Especificar se os profissionais listados serão contratados exclusivamente para o projeto.

Resultados Esperados: Ausência total da quantificação e qualificação dos resultados esperados, principalmente, no que diz respeito ao público alvo da proposta.

Sistema de Monitoramento e Avaliação: Incorporar instrumentos qualitativos e quantitativos de avaliação em todos os instrumentos de verificação dos indicadores (ex. relatório de auto avaliação, registro de observação de comportamentos coletivos, etc.)

Cronograma de Execução: Especificar as ações mês a mês dentro da tabela conforme anexo do edital.

Cronograma de Desembolso: Identificar se existe possibilidade de repasse único.

SEMADS

Plano de Aplicação Consolidado: Faltou demonstração de todos os itens a ser adquiridos.

Recomendações de Mérito: Considerando que as políticas e planos para a Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente nas esferas de governo promovem a transversalização da política como radicalização dos Direitos Humanos, a questão de gênero e dos novos arranjos familiares devem subsidiar propostas de atuação das entidades, sejam governamentais ou não governamentais. A proposta ora apresentada atua de forma reducionista sobre o tema, tendo em vista que se constrói a partir de perspectivas de gênero que se distanciam das conquistas alcançadas pela sociedade civil até o presente momento, sobre a política de direitos e sua relação com a condição da menina/mulher no mundo, bem como nos diferentes arranjos familiares, tais como os das famílias LGBT que sequer foram pronunciadas no projeto. Deste modo, salvo outra possibilidade de interpretação, recomenda-se que a instituição faça o detalhamento dos conceitos de gênero e de arranjos familiares no diagnóstico local.

PROPONENTE: PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA**PROPOSTA: Assessoria ao Grupo de Estudos dos Serviços de Acolhimento**

Recomendações Técnicas: Tratando-se de contratação que será realizada pela Prefeitura Municipal de Jundiá, não haveria necessidade de celebração do termo do convênio, havendo necessidade apenas de abertura do processo licitatório conforme previsão legal.

Diagnóstico Local: Não se baseou em nenhum estudo, mapeamento ou diagnóstico que apresente o perfil de formação pessoal e acadêmica dos beneficiários da proposta, atentado apenas para a apresentação, sem indicadores, da realidade da demanda atendida.

Beneficiários: Ausência de referências aos beneficiários indiretos.

Metodologia: O detalhamento das atividades que serão desenvolvidas para alcançar os objetivos elencados está no Plano de Trabalho, no Cronograma de Execução, sendo que deveria estar também descrito na Metodologia.

Resultados Esperados: Ausência de descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas.

Sistema de Monitoramento e Avaliação: Ausência de indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como dos meios de verificação que serão utilizados.

Cronograma de Desembolso: Existe possibilidade de repasse único?

Plano de Aplicação Consolidado: Ausência de valores de todos os itens a serem adquiridos pelo financiamento.

Recomendações de Mérito: considerando a importância da temática que tentou se abordar na proposta, faltam elementos técnicos e conceituais para a devida análise da proposta. Sugere-se que a proponente siga rigorosamente as orientações do edital, incluindo todos os elementos necessários do Projeto Básico e do Plano de Trabalho.

PROPONENTE: PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR - PAIM**PROPOSTA: Pensando no Futuro, Trabalhar Só Quando Crescer!**

Recomendações Técnicas: Faltou cópia do RG e CPF. Colocar o projeto de acordo com o modelo anexo no edital.

Diagnóstico Local: Ausência de recortes que melhor especifiquem o público alvo do projeto, permitindo uma análise mais detalhada da realidade concreta da instituição.

Objetivos do Projeto: O objetivo do projeto apresenta incompatibilidade no propósito da diminuição da prática do trabalho infantil, pois deveria atuar no campo preventivo e no aumento da autoestima e outras ações que fortaleçam melhores condições de vida da criança e do adolescente.

Beneficiários: Ausência da quantidade de crianças que serão atendidas pelo projeto, bem como a "comunidade" que pretende alcançar carece de especificação.

Abrangência Geográfica: Ausência de especificação dos bairros atendidos.

Metodologia: O detalhamento das atividades que serão desenvolvidas para alcançar os objetivos elencados está no Plano de Trabalho, no Cronograma de Execução, sendo que deveria estar na Metodologia.

Resultados Esperados: Quantificar e qualificar os resultados esperados, principalmente, no que diz respeito ao público alvo da proposta.

Sistemas de Monitoramento e Avaliação: Incorporar instrumentos qualitativos e quantitativos de avaliação em todos os instrumentos de verificação dos indicadores (ex. relatório de auto avaliação, registro de observação de comportamentos coletivos, etc.)

Cronograma de Execução: Faltou à conexão entre as atividades que são propostas com os meses a partir do financiamento, exemplo: 1º mês, agosto, atividade voltada ao tema: erradicar as práticas do trabalho infantil. Considerando que a proposta pretende seguir o calendário escolar, será imprescindível descrever as ações que serão desenvolvidas nos períodos de recesso.

Cronograma de Desembolso: Faltou a conexão entre os meses e os valores (mês de início do projeto/valor do desembolso). Existe a possibilidade de repasse único?

Plano de Aplicação Consolidado: Esclarecer qual será o papel do profissional intitulado como coordenador executivo, uma vez que o projeto deveria contemplar um coordenador técnico.

Recomendações de Mérito: Os objetivos descritos no projeto são muito abrangentes e se comprometem a erradicar o trabalho infantil no município, no entanto, as ações previstas na metodologia não sustentam meios para a erradicação destas demandas. Sugere-se que a entidade tenha objetivos mais realísticos, ou que potencialize a abrangência do projeto, pensando em formas de diagnosticar o trabalho infantil, detê-lo e de oferecer uma alternativa real de renda extra, uma vez que muitas famílias dependem da renda obtida pela criança/adolescente para o sustento da família. O projeto também destina todo o seu recurso para o pagamento de profissionais e capacitações, não havendo destinação para materiais nas oficinas e atividades propostas.

2. DAS OBSERVAÇÕES:

1 - A Instituição que tiver seu projeto Aprovado, diligências para melhorar pontuação, poderá apresentar as adequações indicadas para aumento da pontuação final.

2 - A Instituição que tiver seu projeto Aprovado, em caso de não cumprimento das diligências o projeto será reprovado, se não apresentar as adequações indicadas, implicará na automática reprovação do respectivo projeto;

3 - A Instituição que tiver seu projeto Reprovado, necessário cumprimento das diligências para aprovação do projeto, poderá apresentar recurso fundamentado com base nas recomendações.

4 - Prazo para recurso: 05 (Cinco) dias úteis a partir dessa publicação, entregue na Secretaria Executiva do CMDCA, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiá/SP.

5 - A ausência da entrega das recomendações indicadas, no prazo estabelecido, implicará na automática reprovação dos respectivos projetos.

6 - Para esclarecimentos relativos aos Pareceres, as Instituições poderão comparecer ao plantão da Comissão de Análise na Secretaria Executiva do CMDCA, dia 08/06/2016, das 14:00h às 17:00h, localizada na Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiá/SP. Os atendimentos serão exclusivamente no horário informado.

Jundiá, 01 de Junho de 2016

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente CMDCA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**NOTIFICAÇÃO Nº 100/2016**

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

PAULO AFONSO BICUDO 14.260-8/2016-1
TOUR JUNDIAHY 9.715-8/2016-1

03 de Junho de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 101/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (trinta) dias:

Interessado – Processo

SILVIO DE REZENDE DUARTE FILHO 33.808-3/2015-1
SILVIO DE REZENDE DUARTE FILHO 33.809-1/2015-1

03 de Junho de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 102/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniqué-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

F.A. OLIVA & CIA LTDA 23.138-7/2015-1
ROBERTO ANTONIO SALLES BUENO E OUTROS 33.979-2/2015-1

03 de Junho de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

LEIS**RETIFICAÇÃO****EDIÇÃO Nº 4.165 DE 1º DE JUNHO DE 2016****Na Lei nº 8.666, de 25 de maio de 2016**

ONDE SE LÊ:...de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2016....

LEIA-SE:...de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de maio de 2016....

SECRETARIA DE CULTURA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO
CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e 6 minutos, na **Casa das Letras (Rua Rangel Pestana, nº 456)**, realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá**, sob a Presidência de Antonio Carlos C. Bezerra. Assim, organizada:

➤ **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente em exercício, Conselheiro Antonio Carlos C. Bezerra, e deste Secretário, Conselheiro Erazê Sutti.

➤ Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.

➤ Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado à Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (*art. 18, “I”, do Reg. Interno*), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pela **Presidente**, que, no uso de suas atribuições (*art. 16, “I”, do Reg. Interno*), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- Expediente (comunicações da Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior). Pelo presidente, foram dados os seguintes informes:

➤ A diretora dos Conselheiros Maria Angélica estaria presente hoje, mas por um contratempo, não pode comparecer; de qualquer forma, faria o convite para um curso para os conselheiros na Escola de Governo;

II- Palavra aos conselheiros:

➤ Pelo Conselheiro Donizetti, também Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural, foi esclarecido que, conforme Edital publicado, as eleições ocorrerão no dia 28/06/2016, bem como que as inscrições já tiveram início no dia de ontem (30/05/2016);

➤ Pelo Conselheiro Marcos, foi esclarecido aos conselheiros quais documentos são necessários para a inscrição, bem como a forma com a qual pode ocorrer, principalmente pela internet através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1EikOZNpavIF7NjJcnSDe27AHzg8frB6eL2lQjmO4xq4/viewform>;

➤ Pelo conselheiro João, foi informado sobre o fórum de Segurança Pública que será realizado no dia 08/jun/16; há necessidade de inscrição prévia;

III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens

discutidos na reunião, pela Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1) **Processo 35.608-5/2015-1** – Edificação, substituição de projeto – Rua do Rosário, nº 517, Centro;

**PARECER DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO
DIRETOR DONIZETTI APARECIDO PINTO**

APARECIDO ALVES DA SILVA - R. DO ROSÁRIO, 517
Grupo/Assunto: Edificação, Substituição de Projeto

O imóvel em questão está situado à R. do Rosário, nº 517 e Cel. Leme da Fonseca, nº122. Integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico e a área envoltória do Museu Histórico e Cultural de Jundiá “Solar do Barão”, bem tombado pelo CONDEPHAAT segundo a resolução de 13/03/1970.

O requerente demanda a regularização e a ampliação de salões comerciais a locar, descrevendo os serviços a serem executados: implantação de alvenaria de bloco cerâmico, implantação de cobertura em telha cerâmica, implantação de pisos cerâmicos e em concreto desempenado, portas e esquadrias em madeira e caixilhos de alumínio, implantação de calhas e condutores em chapas galvanizadas e tubos de PVC e implantação de forros de gesso e PVC. Constan no processo identificação e ART do responsável técnico, projeto arquitetônico e memorial descritivo do imóvel.

Esta Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural se manifesta favorável a solicitação do requerente; contudo, deve-se atentar para a manutenção da ambiência da edificação em relação ao seu entorno.

➤ em discussão;

2) **Processo 35.609-3/2015-1** – Regularização de imóvel, transformação de uso – Rua do Rosário, nº 366, 370 e 372;

**PARECER DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO
DIRETOR DONIZETTI APARECIDO PINTO**

MARIO LUIZ BORIN ESPOLIO - R. DO ROSÁRIO, 366, 370, 372
Grupo/Assunto: Edificação, Regularização

O imóvel em questão está situado à R. do Rosário, nº 366, 370 e 372, e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico de Jundiá. O edifício apresenta características do *art déco*, que marca o momento de transição entre o eclétismo e o modernismo na arquitetura, como a presença de ornamentação geometrizada e platibanda escalonada. A falta de recuos laterais, e, portanto, a conseqüente geminação, se deve a um aproveitamento mais racional do lote, também característico do período.

O requerente demanda a regularização de imóvel residencial, transformação de uso para salão comercial e para salas comerciais e ampliação de salas comerciais.

Constam no processo todas as informações necessárias para a aprovação: memorial descritivo do imóvel, projeto arquitetônico, identificação e ART do autor do projeto.

Conclui-se que o projeto não alterará a aparência e a ambiência do local. Faz-se mister que, no que concerne às transformações de uso e às regularizações, não se altere a fachada atual do edifício, visando conservar o desenho atual existente.

➤ em discussão;

3) **Processo 11.888-1/2015-1** – Solicitações de modificações no prédio – Rua Barão de Jundiá, 762, Centro;

➤ Foi elaborado parecer pelo conselheiro Donizetti, através da Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural:

Grupo/Assunto: Edificação, Substituição de projeto.

O imóvel em questão está situado à R. Barão de Jundiá, nº 819, integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico de Jundiá e encontra-se no entorno do Museu Histórico Solar do Barão, nº 762 da mesma rua, imóvel tombado pelo CONDEPHAAT em 1969.

O requerente demanda regularização de modificações no prédio e descreve os serviços que foram executados: implantação na fachada de monocapa da quartzolite na textura travertino e na cor branca, substituição do piso existente por piso de porcelanato, substituição do forro existente por forro de gesso acartonado, substituição das portas de aço da fachada, implantação de revestimento interno das paredes, por cima do revestimento já existente, de monocapa da quartzolite na textura travertino e na cor branca, revisão das instalações hidráulicas e elétrica, substituição da estrutura do telhado e das telhas e pintura em látex acrílico. Constan no processo todas as informações necessárias para a aprovação: identificação e RRT do autor do projeto e memorial descritivo do imóvel.

Visto que se trata de um imóvel já descaracterizado, esta Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural se manifesta favorável a regularização das intervenções solicitadas, visto que, todas as solicitações que constam no processo já foram realizadas no local.

✓ em discussão;

4) **Processo 32.472-9/2016-1** – Regularização de imóvel residencial – Av. Paula Penteado, nº223, Centro;

**PARECER DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO
DIRETOR DONIZETTI APARECIDO PINTO**

JUDITE CRISTINA SCHROEDER MOLLER - Av. Paula Penteado, 223
Grupo/Assunto: Edificação, Regularização

O imóvel em questão está situado à Av. Paula Penteado, nº 223, e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico de Jundiá. Apresenta ser uma construção do século XX devido ao modelo da porta de entrada e da janela e devido ao alinhamento da fachada à testada do lote, que prevaleceu até o início do século XX.

O requerente demanda a regularização de imóvel residencial e descreve os serviços a serem executados: regularização de residência pela lei 1839/71 e regularização de varanda e edícula pela lei 7858/12. Constan no processo todas as informações necessárias para a aprovação: projeto arquitetônico, identificação e RRT do autor do projeto.

Considerando que a ambiência não será prejudicada, esta Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural não se opõe à regularização e sugere que seja dado prosseguimento ao processo.

SECRETARIA DE CULTURA

➤ Em discussão;

5) **Processo 34.930-4/2015-1** – Edificação, regularização – Rua Siqueira de Moraes, nº 650, 648, 642 e 640;

**PARECER DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO
DIRETOR DONIZETTI APARECIDO PINTO**

ANTONIO MENDES PEREIRA - R. Siqueira de Moraes, 650, 648, 642, 640

Grupo/Assunto: Edificação, Regularização

O imóvel em questão está situado à R. Siqueira de Moraes, nº 650, 648, 642, 640, e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico de Jundiá. Aparece ser uma construção do século XX devido ao modelo das janelas e devido ao alinhamento da fachada à testada do lote.

O requerente demanda a regularização de imóvel residencial e comércio pela lei 1839/71. Consta no processo todas as informações necessárias para a aprovação: projeto arquitetônico, memorial descritivo do imóvel e identificação e ART do autor do projeto.

Considerando que fachada frontal e ambiência não serão prejudicadas, esta Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural não se opõe à regularização e sugere que seja dado prosseguimento ao processo.

➤ em discussão;
➤ foi sugerida pelo conselheiro Pedro, que sejam adotadas diretrizes condizentes com as do imóvel conhecido como “Grande Hotel”, no entorno, quanto à futura pintura;

6) **Processo 3.019-1/2016-1** – Edificação, reforma/repares – Rua Barão de Jundiá, nº 916;

**PARECER DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO
DIRETOR DONIZETTI APARECIDO PINTO**

BANCO BRADESCO S/A - R. Barão de Jundiá, 916

Grupo/Assunto: Edificação, Reforma/Repares

O imóvel em questão está situado à R. Barão de Jundiá, nº 916 e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico e a área envoltória do Museu Histórico e Cultural de Jundiá “Solar do Barão”, bem tombado pelo CONDEPHAAT segundo a resolução de 13/03/1970.

O requerente demanda alvará de reforma sem aumento de área, visando a instalação de um elevador com frente para a R. Rangel Pestana, nº 257. A reforma desencadeará a demolição, a construção e o reparo de algumas alvenarias, bem como a instalação dos equipamentos necessários ao funcionamento do elevador e posterior pintura do objeto da reforma. Consta no processo identificação e RRT do responsável técnico, projeto arquitetônico e memorial descritivo do imóvel.

Visto que se trata de um imóvel desprovido de elementos históricos e culturais, deve ser dado prosseguimento ao projeto; contudo, deve-se atentar para a manutenção da ambiência da edificação em relação ao seu entorno.

➤ Em discussão;

7) **Processo 33.978-4/2015-1** – Regularização de reforma, ampliação e transformação de uso – Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, nº314;

**PARECER DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO
DIRETOR DONIZETTI APARECIDO PINTO**

L.P.S. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - R. Dr. Leonardo Cavalcanti, 314

Grupo/Assunto: Edificação, Transformação

O imóvel em questão está situado à R. Dr. Leonardo Cavalcanti, nº 314 e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico.

O requerente demanda a regularização de reforma e ampliação e a transformação da edificação para uso comercial, descrevendo os serviços a serem executados: implantação de alvenaria estrutural, implantação de cobertura em telha cerâmica, implantação de revestimentos de gesso e pintura nas paredes e no forro e de pisos cerâmicos, instalação hidráulica conforme normas da ABNT, implantação de calhas e condutores em PVC e implantação de hidrômetro e abastecimento de água conforme normas do DAE. Consta no processo identificação e RRT do responsável técnico e memorial descritivo do imóvel.

Esta Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural, se manifesta favorável a solicitação do requerente, visto que, as alterações solicitadas acontecerão na parte interna do imóvel, contudo, deve-se atentar para a manutenção da fachada do imóvel, fachada original, conforme processo de construção 2.148-1/1964-1, do arquiteto Araken Martinho.

➤ Em discussão;

8) **Processo 306-5/2016-1** – Transformação de uso de Residência em prédio comercial, regularização de demolição – Rua Major Sucupira, nº 223;

**PARECER DA CÂMARA TÉCNICA
EDDA MARIA GASPARI PUPO E OUTROS
R. MAJOR SUCUPIRA, 223**

**Grupo/Assunto: Transformação de uso de
residência em prédio comercial, regularização de
demolição**

O imóvel em questão está situado à R. Major Sucupira, nº 223, e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico de Jundiá.

O requerente demanda transformação do uso de residência em prédio comercial a locar e regularização de demolição pela lei 7858/12, descrevendo os serviços a serem executados: implantação de alvenaria de bloco estrutural, implantação de telha cerâmica, implantação de azulejos nas áreas molhadas, implantação de piso cerâmico, implantação de portas e janelas em madeira e alumínio, instalação de calhas e condutores em PVC e instalação de forro de laje pré-moldada. Consta no processo todas as informações necessárias: identificação e ART do autor do projeto, projeto arquitetônico e memorial descritivo.

Visto que a edificação não possui características arquitetônicas e históricas marcantes, esta Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural se manifesta favorável as solicitações do requerente, frisando-se que, se mantenha a ambiência da edificação em relação ao seu entorno.

➤ em discussão;

9) **Processo 14.730/2016-1** – Processo de estudos sobre o tombamento de prédios históricos no

Centro de Engenharia e Automação – IAC – Km 65 da Marginal Leste – Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto;

**PARECER DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO
DIRETOR DONIZETTI APARECIDO PINTO**

**PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
R. D. GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 65**

Assunto/Grupo: Processo, Solicitação

O processo em questão trata dos bens móveis e imóveis que compõem o Centro de Engenharia e Automação (CEA), integrante do Instituto Agrônomo (IAC) e localizado na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 65, em Jundiá – SP. De acordo com pesquisadores do próprio instituto, o CEA tem origem no extinto Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura (DEMA), que atuou entre 1947 e 1969 com o objetivo de promover a mecanização agrícola e a conservação do solo, além de orientar obras de engenharia rural no estado.

Entre 1958 e 1962 ficou provisoriamente instalado em Campinas, momento em que são iniciadas as obras para a instalação do Centro de Mecânica Agrícola em Jundiá. O período de 1963 a 1966 foi dedicado à conclusão das instalações, ao treinamento do corpo técnico e à execução de ensaios. Em julho de 1969 o Centro de Mecânica Agrícola foi incorporado ao Instituto Agrônomo.

Com a reorganização do Instituto Agrônomo em 1970, a subdivisão de Análises e Ensaios de Máquinas Agrícolas e a Seção de Mecânica passaram a constituir a Divisão de Engenharia Agrícola (DEA), dedicando-se à pesquisa científica e aos ensaios de máquinas. Em 1998, a DEA passou a denominar-se Centro de Mecanização e Automação Agrícola (CMAA), e em 2001 passou ao atual Centro Avançado de Pesquisa Tecnológica do Agronegócio de Engenharia e Automação (CEA), tendo incorporado ainda a área de pós-colheita de flores, frutos e hortaliças, com a contratação de mais Pesquisadores Científicos e a instalação de laboratório específico.

De acordo com levantamento feito pelo gabinete do Vereador Rafael Purgato, o IAC de Jundiá conta com área coberta de 11.500 m². Esta é ocupada por laboratórios, oficinas para desenvolvimento e manutenção de máquinas, alojamentos, auditório e outras instalações de cunho técnico e administrativo. Estas edificações históricas, e o acervo nelas contido, foram preservados pelo CEA desde o início; segundo os pesquisadores do local, os galpões, os laboratórios e a sede administrativa buscaram ser instalados visando conservar a arquitetura e a conformação originais.

Através de visita técnica realizada em maio de 2016 foi possível contemplar pessoalmente estes patrimônios. Em relação aos bens existentes, o IAC conta com os alojamentos de técnicos e pesquisadores, laboratórios, galpões e sede administrativa, ambientes dos quais seguem fotos abaixo. Estes locais possuem grande acervo preservado, desde mobiliário até imóveis edificados. Na sede administrativa está preservado o primeiro cinema rural de Jundiá; atualmente funcionando como auditório, o espaço ainda mantém as cadeiras e os projetores originais.

O acervo também conta, entre outros, com provas do vanguardismo do IAC de Jundiá: armazenados no interior dos galpões que abrigaram as antigas oficinas mecânicas estão a primeira máquina realizadora de

SECRETARIA DE CULTURA

testes em tratores e a primeira máquina adaptada para a colheita de café. Ambas foram desenvolvidas pelo próprio instituto e foram as primeiras a serem construídas em todo o país, o que demonstra uma tecnologia e um pioneirismo únicos.



Foto 1: Sede administrativa no período de sua construção. FONTE: Própria, 2016.



Foto 2: Sede administrativa atualmente. FONTE: Própria, 2016.



Foto 3: Sala de um dos pesquisadores na sede administrativa, com mobiliário original preservado. FONTE: Própria, 2016.



Foto 4: Sofá de couro preservado. FONTE: Própria, 2016.



Foto 5: Cadeiras típicas das décadas de 1950-1960. FONTE: Própria, 2016.



Foto 6: Armário preservado. FONTE: Própria, 2016.



Foto 1: Auditório da sede administrativa, antigo cinema rural do CEA. FONTE: Própria, 2016.



Foto 2: Cadeiras originais do cinema. FONTE: Própria, 2016.



Foto 3: Teto do auditório. FONTE: Própria, 2016.



SECRETARIA DE CULTURA

Foto 4: Aberturas originais por onde eram transmitidas as projeções. FONTE: Própria, 2016.



Foto 5: Um dos projetores originais. FONTE: Própria, 2016.



Foto 6: Interior do projeto. FONTE: Própria, 2016.



Foto 7: Utilização do espaço como cinema nos anos 1960. FONTE: Própria, 2016.



Foto 8: Oficina mecânica nos anos 1960. FONTE: Própria, 2016.



Foto 9: Oficina de manutenção atualmente. FONTE: Própria, 2016.



Foto 10: Oficina de manutenção atualmente. FONTE: Própria, 2016.



Foto 17: Alojamento para alunos e estagiários nos anos 1960.



Foto 18: Antigo alojamento de alunos atualmente. FONTE: Própria, 2016.



Foto 19: Antigo alojamento dos alunos atualmente. FONTE: Própria, 2016.



SECRETARIA DE CULTURA

Foto 20: Antigo alojamento dos alunos atualmente.
FONTE: Própria, 2016.



Foto 21: Antigo alojamento dos alunos atualmente.
FONTE: Própria, 2016.



Foto 22: Entrada do antigo alojamento dos alunos.
FONTE: Própria, 2016.



Foto 23: Aberturas do antigo alojamento dos alunos.
FONTE: Própria, 2016.



Foto 24: Corredor interno do antigo alojamento de alunos.
FONTE: Própria, 2016.



Foto 25: Sala do antigo alojamento de alunos.
FONTE: Própria, 2016.



Foto 26: Esquadrias de madeira das janelas.
FONTE: Própria, 2016.



Foto 27: Alojamento dos alunos.
FONTE: Própria, 2016.



Foto 28: Antiga cozinha do alojamento.
FONTE: Própria, 2016.



Foto 29: Fogão original do alojamento.
FONTE: Própria, 2016.

SECRETARIA DE CULTURA



Foto 30: Balcão por onde era servida a refeição dos alunos. FONTE: Própria, 2016.



Foto 31: Mobiliário do refeitório preservado. FONTE: Própria, 2016.



Foto 32: Residências para engenheiros agrônomos nos anos 1960.



Foto 33: Residências atuais para pesquisadores. FONTE: Própria, 2016.

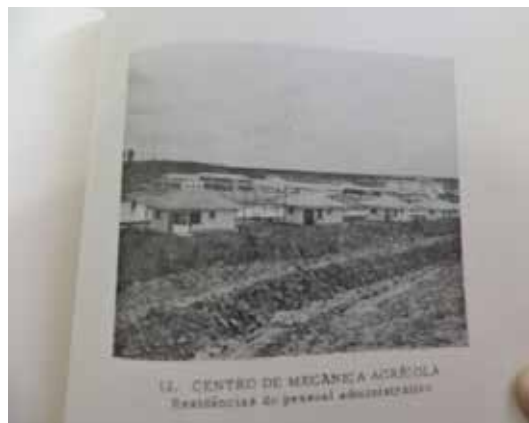


Foto 34: Residências do corpo administrativo em 1960.



Foto 35: Residências dos técnicos atualmente. FONTE: Própria, 2016.



Foto 36: Residências dos técnicos atualmente. FONTE: Própria, 2016.



Foto 37: Motor D 225-6 de 1979 construído com peças refugadas e apenas para fins didáticos. FONTE: Própria, 2016.



Foto 38: Máquina que realizava ensaios de regulação de freios nos tratores. FONTE: Própria, 2016.



Foto 39: Acervo do IAC armazenado nas antigas oficinas mecânicas. FONTE: Própria, 2016.



SECRETARIA DE CULTURA

Foto 40: Acervo do IAC armazenado nas antigas oficinas mecânicas. FONTE: Própria, 2016.



Foto 41: Acervo do IAC armazenado nas antigas oficinas mecânicas. FONTE: Própria, 2016.



Foto 42: Trator Panther de 1948. FONTE: Própria, 2016.



Foto 43: Trator Hanomag de 1958. FONTE: Própria, 2016.



Foto 44: Plano de lubrificação do trator Hanomag, 1958. FONTE: Própria, 2016.



Foto 45: Trator Deutz de 1955. FONTE: Própria, 2016.



Foto 46: Trator da John Deere de 1948. FONTE: Própria, 2016.



Foto 47: Acervo do IAC armazenado nas antigas oficinas mecânicas. FONTE: Própria, 2016.



Foto 48: Acervo do IAC armazenado nas antigas oficinas mecânicas. FONTE: Própria, 2016.



Foto 49: Acervo do IAC armazenado nas antigas oficinas mecânicas. FONTE: Própria, 2016.



Foto 50: Acervo do IAC armazenado nas antigas oficinas mecânicas. FONTE: Própria, 2016.



Foto 51: Acervo do IAC armazenado nas antigas oficinas mecânicas. FONTE: Própria, 2016.

SECRETARIA DE CULTURA



Foto 52: Máquina de videografia multiespectral, trabalho atualmente feito por drones. FONTE: Própria, 2016.



Foto 53: Acervo do IAC armazenado nas antigas oficinas mecânicas. FONTE: Própria, 2016.



Foto 54: Acervo do IAC armazenado nas antigas oficinas mecânicas. FONTE: Própria, 2016.



Foto 55: Vista interna da primeira máquina realizadora de testes em tratores. FONTE: Própria, 2016.



Foto 56: Vista interna da primeira máquina realizadora de testes em tratores. FONTE: Própria, 2016.



Foto 57: Vista interna da primeira máquina realizadora de testes em tratores. FONTE: Própria, 2016.



Foto 58: Vista interna da primeira máquina realizadora de testes em tratores. FONTE: Própria, 2016.



Foto 59: Vista externa da primeira máquina realizadora de testes em tratores. FONTE: Própria, 2016.



Foto 60: Vista externa da primeira máquina realizadora de testes em tratores. FONTE: Própria, 2016.

SECRETARIA DE CULTURA



Foto 61: Vista externa da primeira máquina realizadora de testes em tratores. FONTE: Própria, 2016.



Foto 64: Primeira máquina colhedora de café, adaptada de uma máquina de colher cerejas. FONTE: Própria, 2016.



Foto 62: Primeira máquina colhedora de café, adaptada de uma máquina de colher cerejas. FONTE: Própria, 2016.



Foto 63: Primeira máquina colhedora de café, adaptada de uma máquina de colher cerejas. FONTE: Própria, 2016.

Com base nos estudos realizados e considerando:

- O pioneirismo do IAC, que implantou o primeiro cinema rural de Jundiá e desenvolveu a primeira máquina de realizar testes em tratores e a primeira máquina colhedora de café;
- A pesquisa tecnológica desenvolvida pelo instituto, reforçando a importância e o potencial do CEA como um dos únicos polos de pesquisa da cidade;
- A importância do IAC como agente de preservação ambiental, já que sua localização ao pé da Serra do Japi o torna uma região de amenidades desejável para possível especulação imobiliária;
- Que a proteção do IAC colabora para a perpetuação da sua função ambiental e tecnológica, gerando empregos e atraindo investimentos que podem colaborar com a economia e a educação,

Esta diretoria sugere a proteção de todo o terreno em que se insere o IAC, do seu acervo móvel e imóvel e de todos os seus patrimônios edificados, bem como a inserção destes elementos na lista do Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural (IPPAC).

DONIZETTI APARECIDO PINTO

Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural

- Pelo conselheiro Carlos, foi dito que seria importante ter um mapa do local para a delimitação na análise para preservação, bem como da listagem de edifícios e de bens móveis;
- Pelo conselheiro Eduardo Carlos Pereira, foi dito que esse mapa histórico consta no INCRA e, com essa análise, é possível se perceber a manutenção da mesma configuração espacial;
- Pelo conselheiro Felício, foi dito que é possível se incluir no IPPAC enquanto se faz o inventário minucioso dos itens, até para se zelar pela preservação;
- Pelo conselheiro Donizetti, foi dito que concorda com a necessidade de se inventariar, mas que há efetiva preocupação com o processo de desmanche

do local e com a retirar dos bens históricos; somado a isso, os pesquisadores demonstraram preocupação com esse processo de retirada dos bens e do lastro histórico do centro de pesquisa; são vários aspectos para a avaliação: científico, ambiental, afetivo (sede de moradia dos pesquisadores), social (afetivo para a sociedade jundiáense e região);

- Pelo conselheiro Elizeu, foi dito que não vê garantias de que esse acervo permaneça em Jundiá;
- Pela conselheira Fé, foi dito que nada impede que haja a inclusão no IPPAC de forma conceitual e, em seguida, haja a vistoria para inventariar item a item minuciosamente;

10) Processo 2.374-0/20121 – Processo de Inclusão no IPPAC e tombamento pelo COMPAC – Rua São Bento, 438;

- Presentes os inquilinos do imóvel na reunião, que ingressaram com um pedido de esclarecimento na Diretoria do Patrimônio, tendo em vista que possuem dúvidas para a ocupação do local com uma reforma no local, através de uma estrutura metálica removível nos fundos, sem interferir na casa; seria a instalação de um estoque no terreno, modulado e desmontável, aparafusado no chão;
- Usou da fala a inquilina Viviane Junqueira;
- Sem discussão pela suspensão da reunião pelo horário;

IV- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (*13 ou mais*) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises **sobre os processos**:

1) Processo 35.608-5/2015-1 – Edificação, substituição de projeto – Rua do Rosário, nº 517, Centro;

- Colocada em votação no plenário do Conselho, por aclamação, foi aprovado o parecer favorável à aprovação do projeto; “contudo, deve-se atentar para a manutenção da ambiência da edificação em relação ao seu entorno”;

2) Processo 35.609-3/2015-1 – Regularização de imóvel, transformação de uso – Rua do Rosário, nº 366, 370 e 372;

- ✓ Colocada em votação no plenário do Conselho, por aclamação, foi aprovado o parecer favorável à aprovação do projeto; “faz-se mister que, no que concerne às transformações de uso e às regularizações, não se altere a fachada atual do edifício, visando conservar o desenho atual existente”;

3) Processo 11.888-1/2015-1 – Solicitações de modificações no prédio – Rua Barão de Jundiá, 762, Centro;

- ✓ Colocada em votação no plenário do Conselho, por aclamação, foi aprovado o parecer favorável à aprovação do projeto de regularização;

4) Processo 32.472-9/2016-1 – Regularização de imóvel residencial – Av. Paula Penteadó, nº223, Centro;

- ✓ Colocada em votação no plenário do Conselho, por aclamação, foi aprovado o parecer favorável à aprovação do projeto de regularização;

SECRETARIA DE CULTURA

5) **Processo 34.930-4/2015-1** – Edificação, regularização – Rua Siqueira de Moraes, nº 650, 648, 642 e 640;

✓ Colocada em votação no plenário do Conselho, por aclamação, foi aprovado o parecer favorável à aprovação do projeto de regularização; “contudo, deve-se atentar para a manutenção da ambiência da edificação em relação ao seu entorno”, bem como deve ser adotada futura pintura condizente com o entorno, principalmente do edifício conhecido como “Grande Hotel”, em cumprimento da Lei “Acerte o Centro”;

6) **Processo 3.019-1/2016-1** – Edificação, reforma/repairs – Rua Barão de Jundiá, nº 916;

✓ Colocada em votação no plenário do Conselho, por aclamação, foi aprovado o parecer favorável à aprovação do projeto de regularização: “Visto que se trata de um imóvel desprovido de elementos históricos e culturais, deve ser dado prosseguimento ao projeto; contudo, deve-se atentar para a manutenção da ambiência da edificação em relação ao seu entorno”;

7) **Processo 33.978-4/2015-1** – Regularização de reforma, ampliação e transformação de uso – Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, nº314;

✓ Colocada em votação no plenário do Conselho, por aclamação, foi aprovado o parecer favorável à aprovação do projeto de regularização: “visto que, as alterações solicitadas acontecerão na parte interna do imóvel, contudo, deve-se atentar para a manutenção da fachada do imóvel, fachada original, conforme processo de construção 2.148-1/1964-1, do arquiteto Araken Martinho”;

8) **Processo 306-5/2016-1** – Transformação de uso de Residência em prédio comercial, regularização de demolição – Rua Major Sucupira, nº 223;

✓ Colocada em votação no plenário do Conselho, por aclamação, foi aprovado o parecer favorável à aprovação do projeto apresentado: “frisando-se que, se mantenha a ambiência da edificação em relação ao seu entorno”;

9) **Processo 14.730/2016-1** – Processo de estudos sobre o tombamento de prédios históricos no Centro de Engenharia e Automação – IAC – Km 65 da Marginal Leste – Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto;

✓ Colocada em votação no plenário do Conselho, 14 votos favoráveis ao parecer de inclusão no IPPAC e abertura de processo de tombamento, 0 votos contrários e 1 abstenções; com a ressalva de que deve ocorrer o levantamento de inventário minucioso através de Câmara Técnica para complementação;

✓ Declaração de abstenção de voto do conselheiro Carlos: em que pese o notável valor cultural e científico do IAC e a urgência que o caso requer, a inclusão no IPPAC deveria ser precedida de arrolamento (inventário) dos edifícios e dos bens móveis a serem preservados com vistas a garantir a eficácia dessa deliberação;

10) **Processo 2.374-0/20121** – Processo de Inclusão no IPPAC e tombamento pelo COMPAC – Rua São Bento, 438;

✓ Pelo conselho, foi esclarecido que o trâmite a ser adotado deve ser o mesmo de uma reforma, com ingresso de pedido na Secretaria Municipal de Obras;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o **Presidente** encerrou a reunião às 21 horas e 06 minutos, onde eu, **Erazê Sutti**, cumprindo com as atribuições de Secretário (*art. 18, “III”, do Reg. Interno*), lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

1) **Mesa:**

Antônio Carlos C. Bezerra
Presidente em exercício

Erazê Sutti
Secretário

2) **pelo Poder Público** (*art. 8º, “I”, da Lei Compl. 443/2007*):

Marcos Aparecido dos Santos

Sebastião Nereu da Veiga

Donizetti Aparecido Pinto

Wilson José Viotti

Adilson Messias

3) **pelas Associações** (*art. 8º, “II”, da Lei Compl. 443/2007*):

Pedro Renato Ruas Mendes

Elizeu Marcos Franco

José Felício R. de Cezare

João Carlos Valentin

Valéria de P. Ignácio

Fé juncal

4) **pela Comunidade** (*art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007*):

Claudionor Galdino

Carlos Camilo Mourão Júnior

Presença Facultativa

Eduardo Carlos Pereira
(CAU – Ouvinte)

SECRETARIA DE CULTURA
DIRETORIA DE TEATROS
EDITAL Nº 007/2016 de 03 de junho de 2016.

JEAM MARCEL CAUM CAMOLEZE Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura abre inscrições para preenchimento de **NOVOS INTEGRANTES** para o **processo seletivo de voluntários** para compor o grupo de coralistas que integrarão o **CORAL MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, obedecidas as disposições deste Regulamento:

REGULAMENTO
CORAL MUNICIPAL DE JUNDIÁ

I - Objetivos

1- O Coral Municipal de Jundiá visa difundir o canto coral, por meio da realização de concertos, manter intercâmbio cultural com entidades similares, revelar talentos na área musical e integrar-se aos demais objetivos culturais do Município.

II - Das inscrições

2- A composição do grupo de coralistas destinado a integrar o Coral Municipal de Jundiá está aberta a qualquer cidadão acima de 18 anos que possua vínculo domiciliar ou residencial com o município de Jundiá, com ou sem experiência musical.

3- O Regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos pelo site da Secretaria Municipal de Cultura (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos>) ou diretamente na **Diretoria de Teatros** (conforme endereço no item 5).

4- As inscrições para participação do processo seletivo visando a obtenção de vaga junto ao grupo de coralistas do Coral Municipal de Jundiá serão efetuadas mediante preenchimento e entrega da ficha de inscrição e os documentos citados no item 07, no período de **03 de junho a 18 de julho de 2016**, para vozes femininas e masculinas (sopranos, contraltos, tenores e baixos).

5- As inscrições serão efetuadas na **Diretoria de Teatros**, na **Rua Barão de Jundiá, 202, Centro**, Jundiá, São Paulo, CEP 13201-010, no horário das **9h às 17h**, de **segunda a sexta-feira**, exceto feriados e pontos facultativos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4807-0766 / 4807-0739 ou pelo e-mail nconsencio@jundiai.sp.gov.br.

6- As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Regulamento serão gratuitas.

7- Todos os interessados deverão entregar, anexo à ficha de inscrição, uma cópia do comprovante de residência recente e do RG.

8 - Os inscritos receberão um comprovante de inscrição.

III - Seleção

9 - A seleção dos integrantes que comporão o Coral Municipal de Jundiá será realizada em local e datas a serem determinados pela Secretaria de Cultura e informados no ato da inscrição.

Parágrafo único: O inscrito que não comparecer, justificada ou injustificadamente, no dia e horário marcado para seleção estará automaticamente desclassificado do Coral Municipal de Jundiá.

10 - A seleção será realizada pelo regente e diretor artístico e por seu assistente, que comporão a Comissão de Seleção.

11- Serão selecionados até **15 (quinze)** novos integrantes para o Coral Municipal de Jundiá, sendo assim distribuídas as vagas: sopranos, contraltos, tenores e baixos.

Parágrafo único: a critério da Comissão de Seleção, os quantitativos constantes nesse item podem ser aumentados ou diminuídos, conforme avaliação dos inscritos e observando o equilíbrio sonoro do coral.

12- Serão selecionados até **6 (seis)** suplentes para preenchimento de vagas de desistência.

13 - O resultado da seleção será publicado na Imprensa Oficial do Município, em até dez dias após a realização da seleção, e será divulgado no site da Secretaria Municipal de (www.cultura.jundiai.sp.gov.br), além de enviado por e-mail aos candidatos inscritos.

IV – Composição do Coral Municipal de Jundiá

14 - O Coral Municipal de Jundiá é composto por:

SECRETARIA DE CULTURA

- a) 01 (um) Regente e Diretor Artístico
 b) 01 (um) Assistente e pianista, de livre escolha do Regente.
 c) Coralistas selecionados

V - Do teste de seleção

15 – A Seleção dos coralistas inscritos será feita por meio de testes vocais, com critérios previamente estabelecidos pelo regente do Coral, a saber:

Afinação
 Percepção musical (melódica e rítmica)
 Extensão vocal
 Classificação vocal

16 – A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério citado no item 15, podendo ser usadas as frações 0,5.

17 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

18 - Fica estabelecida a nota 20 (vinte) como a de corte, ou seja, candidatos com nota inferior a 20 (vinte) serão desclassificados.

19- Havendo empate prevalecerá a maior nota do critério "Afinação", letra "a" do item 15 deste Regulamento. Caso permaneça o empate, o desempate será pelo critério "Percepção musical", letra "b" do item 15.

20 – Os selecionados integrarão o Coral Municipal de Jundiá pelo menos por 1 (um) semestre, podendo ser desligados voluntariamente, ou em razão de faltas que prejudiquem os trabalhos do Coral ou ainda por comportamento inadequado.

21 - As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e contarão com a devida publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município, públicas e incontestáveis.

VI – Das Obrigações

22 – Os coralistas selecionados para o Coral Municipal de Jundiá não receberão nenhum tipo de remuneração e não possuirão vínculo empregatício com a municipalidade, permanecendo na condição de voluntários.

23 – Aos coralistas selecionados competirá:

- Observar, rigorosamente, os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por terminados pela direção artística do coral.

- Observar, rigorosamente, os horários estabelecidos para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiá, em qualquer localidade.

- Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística do coral durante as apresentações públicas.

-Acatar as determinações da direção artística do Coral Municipal de Jundiá, tanto na área artística quanto na disciplinar.

24 – À Prefeitura de Jundiá, por meio da Secretaria de Cultura, compete:

-Contratar, de acordo com a legislação vigente, o regente do coral.

-Fornecer, por meio de aquisição, as partituras necessárias para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiá, bem com as pastas e demais materiais necessários, solicitados previamente pela direção artística do Coral.

-Providenciar a divulgação, por meio de cartazes, programas e difusão na mídia impressa e eletrônica, das apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiá.

-Providenciar transporte e alimentação para todos os integrantes do Coral Municipal de Jundiá nas apresentações realizadas fora da jurisdição do Município.

VII - Disposições gerais

25 - Os selecionados cedem os direitos de uso de imagem para divulgação do Coral Municipal de Jundiá por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da Prefeitura de Jundiá.

26 – Havendo a necessidade, o Processo de Seleção será reaberto semestralmente, observada a devida divulgação das datas e locais de seleção, bem como as demais informações necessárias, de acordo com os prazos estabelecidos por lei.

Parágrafo único: Os coralistas selecionados em processo seletivo anterior e que não tenham sido desligados serão automaticamente selecionados nos processos posteriores. Neste caso, a seleção será para preenchimento das vagas remanescentes.

27 – Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para o Coral Municipal de Jundiá, serão

chamados os suplentes, de acordo com o item 12 deste Regulamento, obedecendo a ordem classificatória.

Parágrafo único: Excepcionalmente, ocorrendo o desligamento de coralistas selecionados durante o semestre do exercício em número que prejudique a atuação do Coral Municipal de Jundiá, poderá ser aberto processo de seleção extraordinário para preenchimento das vagas remanescentes.

28 – Os ensaios do Coral Municipal de Jundiá serão realizados todas as **terças e quintas-feiras, das 19h30 às 21h30**, exceto feriados e pontos facultativos, na **Casa das Letras e Artes de Jundiá**, localizada na Rua Rangel Pestana, 456 – Centro - Jundiá, e terão início imediatamente depois de concluído o processo seletivo.

29 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com a Comissão de Seleção do Coral Municipal de Jundiá

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

JEAM MARCEL CAUM CAMOLEZE
 Secretário Municipal de Cultura

CORAL MUNICIPAL DE JUNDIÁ		FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 001/2016
CORAL MUNICIPAL DE JUNDIÁ		CORAL MUNICIPAL DE JUNDIÁ
IDENTIFICAÇÃO		
Nome: _____		
Data Nascimento: ____/____/____ Telefone Res: (____) _____ Cel: (____) _____		
Rua/Av: _____ Nº: _____		
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____		
RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____		
Autorizo o uso da imagem para divulgação do CORAL MUNICIPAL DE JUNDIÁ.		
Assinatura: _____		
EXPERIÊNCIA		
Já cantou anteriormente em algum coral? () Sim () Não - Quanto tempo? _____		
Já fez algum teste vocal? () Sim () Não - Qual sua classificação? _____		
Toca algum instrumento musical? () Sim () Não - Há quanto tempo? _____		
Qual(is)? _____		
Possui conhecimentos musicais? (descreva): _____		
Como ficou sabendo do Coral Municipal de Jundiá? _____		
TESTE VOCAL		
Data do teste: ____/____/____ Hora: _____		
Assinatura do candidato: _____		
Documentos a serem entregues no ato da inscrição:		
() Cópia RG		
() Comprovante de residência recente		
() Ficha de inscrição preenchida		
CANDIDATO DO CANDIDATO		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Os testes acontecerão na Casa das Letras e Artes de Jundiá, na Rua Rangel Pestana, 456 - Centro - Jundiá/SP.		
Informações: (11) 4807-0766 / 4807-0739 ou inscricao@jundia.sp.gov.br		
Data do teste: ____/____/____ Hora: _____		
Assinatura/Carimbo do funcionário da SAC: _____		
NÃO FALTE NO SEU TESTE - Recomendamos a chegada com 15 minutos de antecedência.		

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI _____

EM TRAMITAÇÃO Data: **11/05/2016**

01391/2016 01385/2016

INDEFERIDO Data: **11/05/2016**

01390/2016 01389/2016

01388/2016 01387/2016

01386/2016 01384/2016

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI _____

DEFERIDO Data: **11/05/2016**

(1ª reunião)

01424/2016 01393/2016

01392/2016

EM TRAMITAÇÃO Data: **11/05/2016**

(1ª reunião)

01411/2016

INDEFERIDO Data: **11/05/2016**

(1ª reunião)

01409/2016 01408/2016

01407/2016 01406/2016

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI _____

DEFERIDO Data: **11/05/2016**

(1ª reunião)

02400/2015 00150/2016

EM TRAMITAÇÃO Data: **11/05/2016**

(1ª reunião)

02401/2015

INDEFERIDO Data: **11/05/2016**

(1ª reunião)

02392/2015 02386/2015

00149/2016 00118/2016

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI

DEFERIDO Data: **18/05/2016**
(1ª reunião)
01396/2016 01395/2016

EM TRAMITAÇÃO Data: **18/05/2016**
(1ª reunião)
01397/2016

INDEFERIDO Data: **18/05/2016**
(1ª reunião)
01398/2016 01394/2016
01383/2016

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI

DEFERIDO Data: **18/05/2016**
01423/2016 01413/2016

EM TRAMITAÇÃO Data: **18/05/2016**
01412/2016

INDEFERIDO Data: **18/05/2016**
01415/2016 01414/2016
01399/2016

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI

DEFERIDO Data: **18/05/2016**
01381/2016

EM TRAMITAÇÃO Data: **18/05/2016**
01382/2016 01379/2016

INDEFERIDO Data: **18/05/2016**
01380/2016 01378/2016

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI

INDEFERIDO Data: **23/05/2016**
(1ª reunião)
01420/2016 01419/2016
01418/2016 01417/2016
01416/2016 01405/2016

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI

DEFERIDO Data: **23/05/2016**
(1ª reunião)
02375/2015 00134/2016

INDEFERIDO Data: **23/05/2016**
(1ª reunião)
02313/2015 01376/2016
00139/2016

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI

EM TRAMITAÇÃO Data: **23/05/2016**
01404/2016 01400/2016

INDEFERIDO Data: **23/05/2016**
01403/2016 01402/2016
01401/2016 01377/2016

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO nº 012/15, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA.

PROCESSO: nº 7.807-7/2015

VALOR: R\$ 1.398.000,00 (um milhão trezentos e noventa e oito mil reais), cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R\$ 1.308.000,00 (um milhão trezentos e oito mil reais), e à CONVENIADA a aplicação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de junho de 2016 e substitui o Plano de Trabalho.

ASSINATURA: 01.06.2016

EXTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO JARDIM ATENAS.

PROCESSO: nº 25.508-4/2008

OBJETO: Concessão de uso, a título gratuito, de bens integrantes do patrimônio público municipal, destinados ao sistema viário, correspondente à Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, Rua 5, Rua 6, Rua 7, Rua 8, Rua 9, Viela 1, Viela 2, Viela 3 e Viela 4, e dos espaços livres de uso público, correspondentes à Área Verde 1 (parte 1), Área Verde 1 (parte 2), Sistema de Lazer 1 e Sistema de Lazer 2 Odo loteamento denominado "JARDIM ATENAS", que encerra a área de 50.129,85 metros quadrados.

PRAZO: Indeterminado
ASSINATURA: 01.06.2016

FUMAS

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI. PROCESSO Nº 01.004-5/16 - ASSINATURA: 31/05/2016.- OBJETO: Fornecimento parcelado de copo para café 50 ml pacle c/ 100 unidades – valor unitário R\$ 0,95 – Limpador multiuso 500 ml – valor unitário R\$ 1,28 – Desodoriza dor de ambientes – valor unitário R\$ 6,08 – Sapólio 300 grs. – valor unitário R\$ 1,60- pano perflex pacle c/ 05 unidades – valor unitário R\$ 3,10 – Álcool para mãos aloe vera válvulas 400 grs. –valor unitário R\$ 6,01 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 11/16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:12 (doze) meses PROPONENTES: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: JAMPER COMERCIAL LTDA. PROCESSO Nº 01.004-5/16 - ASSINATURA: 31/05/2016.- OBJETO: Fornecimento parcelado de Balde branco 10 Lts. - valor unitário R\$ 4,06 - Balde branco 20 lts. valor unitário R\$ 6,35 – copo para agua 200 ml. Pacle. c/ 100 uni – valor unitário R\$ 2,07 – vassoura novaça – R\$ 5,10 unitário – vassoura c/fio piaçava /banheiro – R\$ 6,35 unitário – esponja dupla face – R\$ 0,38 unitário - escova de cerdas lava roupa plástica – R\$ 2,40 unitário – Pano saco alvejado – R\$ 3,68 unitário papel toalha interfolha branca – R\$ 7,51 unitário – Pano perflex rolo c/ 300 mts – R\$ 116,23 unitário - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 11/16 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:12 (doze) meses PROPONENTES: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: DI BLASIO & CIA. LTDA. PROCESSO Nº 01.004-5/16 - ASSINATURA: 31/05/2016.- OBJETO: Fornecimento parcelado de Inseticida liquida emb 300 ml – valor unitário R\$ 7,25 – Luva de borracha forrada M – valor unitário R\$ 2,30 – Álcool 92% 01 litro – R\$ 4,64 –Sabão em pedra pacle. c/ 05 unidades – R\$ 4,50 – Limpa Vidros – 500 ml – R\$ 1,70 unidade – Rodo de Plástico de 60 cm – R\$ 9,00 unidade – Rodo Plástico 40 cm – R\$ 5,00 unidade MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 11/16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:12 (doze) meses PROPONENTES: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: PAN AMERICANA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. PROCESSO Nº 01.004-5/16 - ASSINATURA: 31/05/2016.- OBJETO: Fornecimento parcelado de Álcool em gel emb 800 ml sachê – valor unitário R\$ 7,99 – Luva de borracha forrada tamanho G – valor unitário R\$ 2,30 – detergente 500 ml. – valor unitário R\$ 1,49 – sabão em pó pacle 01 kgs. – valor unitário R\$ 5,69 – fosforo pacle c/ 10 unidades – valor unitário – R\$ 2,71- copo com tampa sobremesa 100 ml. Pacle. Com 100 unidades – R\$ 4,65 – desinfetante floral 2lts. – valor unitário R\$ 2,86 – Solupam desengraxante 05 litros – valor unitário R\$ 7,78 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 11/16 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:12 (doze) meses PROPONENTES: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: MPO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - PROCESSO Nº 01.004-5/16 - ASSINATURA: 31/05/2016.- OBJETO: Fornecimento parcelado de Alvejante tipo agua sanitária emb. de 1 lts – valor unitário R\$ 1,35 ; Lustra moveis C/ 500 ML – valor unitário R\$ 3,00 e papel higiênico rolo c/ 30 mts. – valor unitário R\$ 0,60 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 11/16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:12 (doze) meses - PROPONENTES: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP - PROCESSO Nº 01.004-5/16 - ASSINATURA: 31/05/2016.- OBJETO: Fornecimento parcelado de Álcool etílico 70% c/ 1 lts – valor unitário R\$ 3,82 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 11/16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12(doze) meses PROPONENTES: 06.

FUMAS**EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 12/16 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para fechamento de imóvel com alambado - Vila Padre Renato - **VALOR TOTAL:** R\$ 23.806,81 - **ASSINATURA:** 31 de maio de 2016 **PROCESSO Nº 0166-3/16 - MODALIDADE:** Convite-Obras nº 01/2016 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 30(trinta) dias **PROPONENTES:** 01.

Diretoria Administrativa e Financeira

EDITAL Nº 158, DE 31 DE MAIO DE 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi concedido o benefício de Auxílio-Aluguel à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
Ubiratan Carvalho de Lima	Rua Ozias Vieira Ramos, viela Socorro	1.492-2/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 159, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi concedido o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Bruna Cristina dos Santos Araújo	Rua José Maria Whitaker, 30.	1.339-5/2016

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA**PORTARIA FMJ- 082/2016, de 31/5/2016**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de dar continuidade às atividades do Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Profª Drª CÉLIA MARTINS CAMPANARO, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria e Vice-Diretora, para exercer temporariamente, sem remuneração, as funções de COORDENADORA MÉDICA do Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir desta data, em substituição ao Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (31/5/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (31/5/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 084/2016, de 1º/6/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 256/2015; 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 30/2015, de 07/10/2015;

3) o Edital de divulgação de resultado do concurso público FMJ- 30/2015, publicado na I.O.M.J., edição de nº 4.109, de 11/11/2015, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição de nº 4.111, de 18/11/2015;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, R.G. nº 28.736.885-3-SSP/SP, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CATEGORIA II, GRUPO/GRAU OPR I/B, na Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis (1º/6/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis (1º/6/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 26/2015 FIRMADO EM 02/10/2015

Contrato n.º 26/2015

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: AUREA PROJETO, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de adequação do projeto de Instalação Elétrica e de FAT (formulário de atendimento técnico) para regularização e atualização de plantas no processo aprovado e de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro da Unidade II da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizado a Rua Lobo Resende, esq. Com Rua Zuferey, nº 100, Vila São Bento – Jundiá – SP.

Vigência: 210 (duzentos e dez) dias

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Assinatura: 29/04/2016

Término: 26/11/2016

DAE**Extrato de Aditamento****Concorrência Pública nº 0004/2013**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Termo de Aditamento nº 028/2016, assinado em 16/05/2016, processo DAE nº 1.482/2013.

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de relacionamento com o cliente no atendimento presencial.

3º aditamento que se faz ao contrato nº 013/2014 para prorrogação contratual por mais 6 meses, presumindo-se o valor de R\$ 436.927,24.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 016, DE 31 DE MAIO DE 2016

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE Nº 55-3/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE Nº 007 de 16/01/2014, que designou o servidor MARCELO DA COSTA FELIPE para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE PERDAS com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/16
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Policloreto de Alumínio para reposição de estoque. Tipo: menor preço global.

NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a necessidade de revisão de cláusula do edital, fica ADIADA a abertura deste certame para às 14:00 horas do dia 16/06/16.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E RETIFICAÇÃO: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/16
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de ácido fluossilícico Tipo: menor preço.

Nova data de abertura: às 14:00 horas do dia 21/06/16.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E RETIFICAÇÃO: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
PORTARIA N.º 897, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001-----

FAZ SABER, que torna insubsistente a estabilidade no Serviço Público Municipal, Processo n.º 4.108-1/2016, Estágio Probatório, do servidor DIEGO MELEIRO NOVARETTI, publicado na Portaria n.º 867, de 23 de maio de 2016, por licença para desempenho de mandato eletivo, conforme processo n.º 28.777-7/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA N.º 890, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Resolve conceder à servidora MARIA JOSE MARQUES DE ASSUMPÇÃO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 30 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 891, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Resolve conceder à servidora ALINE RIBEIRO CAPELLI GARCIA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 24 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 892, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Resolve conceder à servidora SIBELE APARECIDA MORAES LOPES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 31 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 893, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Resolve conceder ao servidor THIAGO PEREIRA ALVES, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 18 (dezoito) dias, a partir de 30 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 894, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Resolve conceder à servidora ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PORFIRIO, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 24 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 895, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Resolve revogar a designação concedida a servidora CELIA REGINA PELLICCIARI GALEOTTI, na função de Chefe de Unidade - UBS, símbolo "1", publicada pela Portaria n.º 1615, de 06 de novembro de 2014, retroagindo seus efeitos a de 01 de junho.

PORTARIA N.º 896, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Resolve designar a servidora CRISTIANE HENRIQUES, para exercer a função de Chefe de Unidade - UBS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe "FC-1", a partir de 01 de junho de 2016.

PORTARIA N.º 898, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Designa o servidor ADILSON ROBERTO BORRIERO, ocupante do cargo de Engenheiro, para exercer em substituição o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, junto a Secretaria Municipal de Transportes, durante o impedimento do titular ROGERIO ALVES DOS SANTOS, em gozo de férias regulamentares, no período de 27 de junho de 2016 a 06 de julho de 2016, suspendendo especialmente a Portaria n.º 1.200, de 31 de julho de 2014.

PORTARIA N.º 900, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001-----
R E S O L V E conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 81, da Lei Complementar n.º 499/2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	INÍCIO
3.531-5/2016	LETICIA CANALLI TEGA	Agente de Desenvolvimento Infantil	03/06/2016
4.189-1/2016	ADRIANA MARTINS BUFAINO BAPTISTA	Professor I	04/06/2016
4.541-3/2016	JULIANA ALVES SESPEDES PISSINATO	Professor de Educação Básica I	09/06/2016
3.887-1/2016	FERNANDA MARQUES MOREIRA	Professor de Educação Básica I	10/06/2016
3.890-5/2016	LUCIANA CRISTINA SERTORI	Professor de Educação Básica II	10/06/2016
3.892-1/2016	TATIANE VALINI	Professor de Educação Básica I	10/06/2016
4.551-2/2016	ADRIANA CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	Professor de Educação Básica I	14/06/2016
4.188-3/2016	CAMILA GONÇALVES SILVA ARRUDA	Professor de Educação Básica I	14/06/2016
4.186-7/2016	ELIDIANY ASSARISSE PASSOS	Professor de Educação Básica I	15/06/2016
4.564-5/2016	CRISTINA AP. PESSOA CORDEIRO	Cozinheira	16/06/2016
5.039-7/2016	KALIANE KELLY DE OLIVEIRA	Agente de Desenvolvimento Infantil	17/06/2016
5.308-6/2016	JUSSARA APARECIDA DINIZ BISPO	Professor de Educação Básica II	21/06/2016
6.520-5/2016	FERNANDA GESQUI GARCIA	Assistente de Administração	22/06/2016
5.705-3/2016	MARISA RIBEIRO ITANGO	Professor de Educação Básica I	22/06/2016
6.222-8/2016	AGNES CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	Agente de Desenvolvimento Infantil	28/06/2016
6.221-0/2016	ELIANE MARQUES DE NOVAES MACEDO	Agente de Desenvolvimento Infantil	29/06/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA N.º 901, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Resolve autorizar o retorno às atividades laborais, da servidora VILMA DE JESUS ARAUJO SOUSA, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal celetista, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA N.º 889, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Exonera, a pedido, SANDRA REGINA ALVES AZEVEDO, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 178, de 14 de janeiro de 2013, a partir de 02 de junho de 2016.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA N.º 902, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia VERA LUCIA DE ALMEIDA PEQUENO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da lei 6897/2007, e conforme Lei n.º 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, revogando especialmente a portaria de n.º 09 de 05 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 903, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia GUSTAVO DINIZ DE FARIA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V, símbolo "CC-5", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nos termos da lei 6897/2007, e conforme Lei n.º 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores.

DECRETOS

DECRETO Nº 26.460, DE 30 DE MAIO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.475-4/2006, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica interdita, na forma do disposto no artigo 281, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, as atividades de pintura eletrostática e jateamento, desenvolvidas por F. CEOLIN PINTURAS - EPP, em imóvel situado na Av. Nossa Senhora Auxiliadora, nº 425, Bairro dos Fernandes, nesta cidade.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

PEDRO REIS GALINDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 26.461, DE 30 DE MAIO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.363-8/2011, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela 9, lindeira ao lote 14, quadra J, loteamento Portal da Colina, Jardim Tarumã, nesta cidade, à **FERRAMENTARIA CAXAMBU LTDA**, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 26.449, DE 20 DE MAIO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 275-2/2016, -----

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil; -----

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 01/2015 - COES Microcefalias - do Ministério da Saúde, que dispõe dos

procedimentos preliminares a serem adotados para a vigilância dos casos de microcefalia no Brasil; -----

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o recebimento de informações sobre ESPIN, em tempo hábil, para promover ações de saúde pública; -----

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), adotado pelo Município por força da Lei nº 3.549, de 18 de maio de 1990, em seu art. 81 dispõe que os estabelecimentos de atenção e assistência à saúde e os profissionais de saúde deverão, quando solicitado, remeter regular e sistematicamente os dados e informações de importância para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica. -----

DECRETA:

Art. 1º - O Serviço Municipal de Vigilância em Saúde deverá ser notificado imediatamente de casos de redução do perímetro cefálico identificados nos seguintes procedimentos realizados no Município de Jundiaí:

I - serviços de diagnósticos por imagem, observando o modelo que constitui o Anexo I;

II - nos serviços hospitalares que realizam partos, sem prejuízo do registro obrigatório na Declaração de Nascidos Vivos no campo 6 e no campo 41 da descrição de Anomalias Congênitas, em conformidade com o modelo que constitui o Anexo II.

§ 1º - Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, entende-se por notificação imediata aquela realizada de forma obrigatória em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do diagnóstico, pelos responsáveis pelos serviços públicos e privados de saúde indicados nos incisos I e II.

§ 2º - A notificação de que trata este artigo deverá ter caráter sigiloso, obrigando-se a autoridade sanitária a mantê-lo.

Art. 2º - As notificações dos casos suspeitos das doenças referidas no art. 1º devem ser enviadas à Vigilância Epidemiológica Municipal por meio de FAX, no número (11) 4521-2031, ramal 28 ou via e-mail, no endereço eletrônico vigiepid@jundiai.sp.gov.br.

Art. 3º - Os instrumentos preconizados e os endereços dos serviços de vigilância em saúde serão disponibilizados no site institucional do Município de Jundiaí.

Art. 4º - O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

LUÍS CARLOS CASARIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



ANEXO I

NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE MICROCEFALIA
ACHADOS ULTRASSONOGRÁFICOS

MUNICÍPIOS DE JUNDIAÍ - SP

NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE: JUNDIAÍ
TELEFONES DE CONTATO:		
E-MAIL:		
MÉDICO RESPONSÁVEL PELO EXAME:	CRM:	
UNIDADE NOTIFICANTE:		
ACHADO ULTRASSONOGRÁFICO:		
MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PRÉ NATAL:	CRM:	
OBSERVAÇÕES:		
IDADE GESTACIONAL NA DATA DO EXAME:		
DUM:		
DATA PROVÁVEL PARTO DUM:		
DATA PROVÁVEL PARTO US:		

DECRETOS

Figura 10. Formulário de registro para preencher a mão antes de digitar (www.resp.saude.gov.br)

REGISTRO DE EVENTOS EM SAÚDE PÚBLICA - RESP
MICROCEFALIAS

SUS Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL PAZ E SEGURANÇA

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE MICROCEFALIA

DEFINIÇÃO:

- TERMO:** recém-nascido, entre 37 e 42 semanas de gestação, com perímetro cefálico aferido ao nascimento igual ou menor que 33 cm.

OU

- PRÉ-TERMO:** recém-nascido, menor que 37 semanas de gestação, com perímetro cefálico aferido ao nascimento, menor ou igual que o percentil 3 (dois desvios padrão).

1. DATA DA NOTIFICAÇÃO: ____/____/____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA GESTANTE OU PUÉRPERA

2. NOME DA MÃE: _____

3. NÚMERO DO PRONTUÁRIO: _____ 4. TIPO DE DOCUMENTO: [] CPF [] CARTÃO SUS
[] CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) [] SEM DOCUMENTO

5. NÚMERO DO CARTÃO SUS, CPF OU RG: _____ 6. DATA DE NASCIMENTO DA MÃE: ____/____/____ 7. IDADE DA MÃE: ____

8. UF DE RESIDÊNCIA: _____ 9. MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA: _____ 10. BAIRRO: _____

11. CEP: _____ 12. LOGRADOURO (RUA, AVENIDA...): _____

13. NÚMERO: _____ 14. PONTO DE REFERÊNCIA: _____

15. TELEFONE DDD: _____ 16. TELEFONE: _____ - _____

IDENTIFICAÇÃO RECÉM-NASCIDO OU LACTENTE

17. NOME DO RN OU LACTENTE: _____

18. SEXO: [] 1. MASCULINO [] 2. FEMININO [] 3. INDETERMINADO [] 9. NÃO INFORMADO

19. DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ 20. PESO (GRAMA): _____ 21. COMPRIMENTO (CM): _____

22. NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO: _____ 23. NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO: _____

GESTÇÃO E PARTO

24. DETECÇÃO DE MICROCEFALIA NO PERÍODO: [] INTRAUTERINO [] PÓS-PARTO

25. IDADE GESTACIONAL NA DETECÇÃO DA MICROCEFALIA (EM SEMANAS): _____

26. CLASSIFICAÇÃO DO RN DE ACORDO COM A IDADE GESTACIONAL:
[] 1. PRÉ-TERMO [] 2. TERMO [] 3. PÓS-TERMO [] NÃO SE APLICA (AINDA GESTANTE)

27. TIPO DE GRAVIDEZ: [] ÚNICA [] DUPLA [] TRIPLA [] >3

28. PERÍMETRO CEFÁLICO (CM) – TERMO: _____

29. PERÍMETRO CEFÁLICO (DESVIO PADRÃO) – PRÉ TERMO: _____

30. DIÂMETRO CEFÁLICO (CM) SE DETECTADO NO INTRAÚTERO: _____

REGISTRO DE EVENTOS EM SAÚDE PÚBLICA - RESP
MICROCEFALIAS

SUS Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL PAZ E SEGURANÇA

DADOS CLÍNICOS E EPIDEMIOLÓGICOS DA MÃE

31. APRESENTOU FEBRE DURANTE A GESTAÇÃO: [] SIM [] NÃO [] NÃO SABE

32. APRESENTOU EXANTEMA DURANTE A GESTAÇÃO: [] 1. SIM, NO 1º TRIMESTRE [] 2. SIM, NO 2º TRIMESTRE [] 3. SIM, NO 3º TRIMESTRE [] 4. SIM, MAS NÃO LEMBRA A DATA OU PERÍODO GESTACIONAL [] 5. NÃO APRESENTOU EXANTEMA [] NÃO SABE

33. REALIZOU EXAME PARA, PELO MENOS, UM DOS STORCH (SÍFILIS, TOXOPLASMOSE, OUTROS RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS E HERPES VÍRUS) NA GESTAÇÃO OU PÓS-PARTO: [] 1. SIM [] 2. NÃO [] 3. NÃO SABE

34. REALIZOU EXAME PARA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA VÍRUS, NA GESTAÇÃO OU PÓS-PARTO: [] 1. SIM [] 2. NÃO [] 3. NÃO SABE

LOCAL DE OCORRÊNCIA DO PARTO/MATERNIDADE

35. CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (CNES): _____ 36. UF: _____ 37. MUNICÍPIO: _____

38. ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (HOSPITAL, MATERNIDADE ETC): _____

39. ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (RUA, TRAVESSA, AV, BAIRRO ETC.): _____

40. TELEFONE DDD: _____ 41. TELEFONE: _____ - _____

DADOS DO NOTIFICADOR

42. NOME DO NOTIFICADOR: _____

43. E-MAIL: _____

44. TELEFONE DDD: _____ 45. TELEFONE: _____ - _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INSTRUÇÃO: informe o resultado dos exames laboratoriais realizados para STORCH (sífilis, toxoplasmose, outras doenças infecciosas, rubéola, citomegalovírus ou herpes vírus); informe se foi testado para dengue, chikungunya ou zika vírus; se o médico suspeitou clinicamente de zika vírus ou outras infecções durante a gestação; se usou medicamentos durante a gestação - quais; se é usuária de drogas - quais e frequência; conclusão do laudo de exames de imagem (ultrassom, ressonância, tomografia) e informe se há presença de calcificações na imagem ou outra informação relevante.

46. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PORTARIAS

PORTARIA Nº 125, DE 31 DE MAIO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.935-7/2013, -----

D E S I G N A, para recebimento de numerário, a título de adiantamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, **THIAGO ANTÔNIO ZACARATTO**, suplente, em substituição a **KALINCA ANDREA TIMPONI RITONI**, designada pela Portaria nº 143, de 03 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 126, DE 1º DE JUNHO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.733-2/2016,-----

R E S O L V E autorizar à COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO FEMSA BRASIL, a título precário e gratuito, o uso da área pública, localizado na Rua Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, ladeira ao nº 1693, Residencial Nova Jundiá I, nesta cidade, para a realização do evento denominado APRESENTAÇÃO DE CINEMA, no dia 03 de junho de 2016, das 10h00 às 22h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 127, DE 1º DE JUNHO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.036-4/2016,-----

R E S O L V E autorizar ao GRUPO JUNDIAIENSE DE VOLUNTÁRIOS PARA A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE, a título precário e gratuito, o uso do Parque do Engordadouro Ângelo Costa, no dia 05 de junho de 2016, das 09h00 às 11h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 568, DE 1.º DE JUNHO DE 2016

Prevê concessão de benefício tributário por adoção de ações ecológicas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 24 de maio de 2016, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Será concedido benefício tributário, consistente na redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, pela adoção das seguintes medidas de proteção e preservação ecológica:

I – implantação de sistema de captação da água da chuva para utilização no próprio imóvel;

II – implantação de sistema de reúso de água para utilização, após o devido tratamento, em atividades que não exijam sua potabilidade;

III – plantio de grande quantidade de árvores nativas;

IV – implantação de sistema de aquecimento hidráulico solar, para redução do consumo de energia elétrica no imóvel;

V – implantação de sistema de aquecimento solar, para redução do consumo de energia elétrica no imóvel, integrado com o aquecimento da água;

VI – implantação de sistema de utilização de energia eólica;

VII – implantação de área verde em local anteriormente impermeável;

VIII – instalação de telhado verde, consistente na aplicação e uso de solo ou substrato e vegetação sobre uma camada impermeável instalada na cobertura do imóvel;

IX – construção com materiais sustentáveis, consistente na utilização de materiais que atenuem os impactos da degradação ambiental, comprovado mediante apresentação de selo ou certificado correlato.

§ 1º. A redução a ser concedida corresponderá a 5% (cinco por cento) para cada medida adotada, limitada a até 25% (vinte e cinco por cento) no total.

§ 2º. A concessão do benefício far-se-á mediante requerimento justificado do interessado, contendo as medidas adotadas devidamente comprovadas.

§ 3º. Para obtenção do benefício, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.

§ 4º. O benefício será concedido a partir do exercício seguinte àquele em que for requerido.

§ 5º. A renovação da concessão do benefício far-se-á a cada 2 (dois) anos.

§ 6º. O benefício será revogado nas seguintes situações:

I – inutilização da medida que levou à sua concessão;

II – falta de pagamento do imposto ou de uma de suas parcelas, se o caso;

III – não fornecimento das informações solicitadas pelos órgãos competentes no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. O Executivo regulamentará esta lei complementar, especialmente quanto aos padrões técnicos mínimos para cada medida indicada no art. 1º.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de junho de dois mil e dezesseis (1.º/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 264

Processo nº 72.580;
Contrato nº 264, Termo Aditivo nº 1, assinado em 30/05/2016;
Objeto: Serviços de reprografia com manutenção técnica;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Oliveira & Franco de Itatiba Ltda. - EPP.;
Valor total: R\$ 14.292,96;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 264, a partir de 02 de junho de 2016; 2) Fica o valor contratado reajustado para a importância global de R\$ 14.292,96, divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 1.191,08; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PORTARIA Nº 3523, DE 31 DE MAIO DE 2016

Concede à funcionária **VERÔNICA MATTOS SILVA MEDEIROS**, Agente de Serviços Administrativos, do QPL, auxílio-doença, no período de 25 de abril a 13 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 3524, DE 31 DE MAIO DE 2016

Concede à funcionária **FLÁVIA PIEROBOM CURADO**, Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, do QPL, mais 60 (sessenta) dias de Licença à Gestante, a partir de 22 de junho de 2016.

ATO Nº. 704, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Regulamenta as assinaturas de jornais pela Câmara Municipal de Jundiá e dá outras providências.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 235

Processo nº 66.726;
Contrato nº 235, Termo Aditivo nº 3, assinado em 16/05/2016;
Objeto: Serviços de telefonia para sistema de discagem direta a ramal;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Telefônica Brasil S.A.;
Valor total: R\$ 87.264,61;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 235, a partir de 17 de maio de 2016; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PODER LEGISLATIVO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em primeiro de junho de dois mil e dezesseis (1.º/06/2016).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

LEI N.º 8.667, DE 1.º DE JUNHO DE 2016

Prevê publicidade, pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, de relação de unidades habitacionais retomadas de mutuários.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 24 de maio de 2016, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS publicará trimestralmente relação de todas as unidades habitacionais retomadas de seus mutuários, independentemente do motivo pelo qual o imóvel foi retomado.

§ 1º. A publicação dar-se-á em uma das seguintes formas:

I - pela publicação na Imprensa Oficial do Município-IOM;

II - por inserção dos dados em seu sítio eletrônico na internet, em campo próprio; ou

III - por ofício endereçado à Presidência da Câmara Municipal, até o 5.º (quinto) dia útil do trimestre vencido.

§ 2º. Na informação prestada pela FUMAS deverá constar o local da unidade, endereço, número de contrato e motivação da retomada, evitando-se a divulgação do nome do ex-mutuário, para a preservação do sigilo pessoal.

Art. 2º. O Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de junho de dois mil e dezesseis (1.º/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em primeiro de junho de dois mil e dezesseis (1.º/06/2016).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.592, DE 1.º DE JUNHO DE 2016

Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 31 de maio de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. As contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2014 são aprovadas.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de junho de dois mil e dezesseis (1.º/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em primeiro de junho de dois mil e dezesseis (1.º/06/2016).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

150.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA, EM 07 DE JUNHO DE 2016

(Pauta)

Item n.º 1

VETO N.º 20/2016 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º 12.005, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que prevê notificação de multas de trânsito com Aviso de Recebimento-AR ou por envio ao endereço eletrônico do infrator. (CJ 1.279; CJR 1.594; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 24/06/2016)

Item n.º 2

PROJETO DE LEI N.º 11.845/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO

Exige bula em medicamentos manipulados comercializados por farmácias de manipulação e similares. (CJ 989; *Parecer Contrário da CJR 1.156*; COSAP 1.181; quorum: maioria simples + 1/7 suplementar; incluído por força de Reqº. Verbal - vide pauta SO de 23/02/2016; 1 AD)

Item n.º 3

PROJETO DE LEI N.º 12.026/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Cria o Programa "ATITUDE CONSCIENTE É JOGAR O LIXO NO LUGAR CERTO", de conscientização ambiental. (CJ 1.207; CJR 1.528; COPUMA 1.557; quorum: maioria simples)

Item n.º 4

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO

a) **PROJETO DE LEI N.º 12.045/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO**

Denomina "Av. ODILA CHAVES RODRIGUES" a Avenida 1 do Parque Industrial RM. (CJR 1.577; quorum: maioria simples)

b) **PROJETO DE LEI N.º 12.049/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Denomina "PONTE DA AMIZADE" a ponte sobre o Rio Jundiá, junto ao loteamento Santa Giovana, que interliga a Av. Cezar Brunholi à Estrada Municipal do Varjão (Jardim Tulipas/Jardim Novo Horizonte). (CJR 1.597; quorum: maioria simples)

c) **PROJETO DE LEI N.º 12.050/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Denomina "Área de Lazer CARMEM RODRIGUES PEDROZO" área pública destinada a sistema de recreio do Jardim das Tulipas. (CJR 1.596; quorum: maioria simples)

Item n.º 5

MOÇÃO N.º 344/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE

APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 399/2016, de autoria do Deputado Gil Lancaster (DEM), que cria a "Política de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto" nas redes públicas de Saúde. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Item n.º 6

MOÇÃO N.º 345/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA

APELO ao Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei n.º 5.268/2016, em trâmite na Câmara dos Deputados, o qual altera a Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, para obrigar a existência de ofertas de planos de serviço ilimitados na internet fixa. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Item n.º 7

MOÇÃO N.º 346/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS

APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 421/2016, de autoria do Deputado Rafael Silva (PDT), que obriga as concessionárias de serviço público de energia elétrica a disponibilizar em seus sítios eletrônicos o valor mensal repassado às Prefeituras Municipais referente à Contribuição de Iluminação Pública (CIP), no âmbito do Estado de São Paulo. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Item n.º 8

MOÇÃO N.º 347/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

APOIO à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre a Epidemia do Crack, da Assembleia Legislativa de São Paulo, solicitando que no cronograma de audiências públicas com especialistas para debater o tema seja incluído o Aglomerado Urbano de Jundiá. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Em 02 de junho de 2016

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

26.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 16.ª LEGISLATURA EM 15 DE JUNHO DE 2016 - 19 horas

Pauta

Item único: PROJETO DE LEI 12.042/2016 – Prefeito Municipal – Institui o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, e dá outras providências.

Em 02 de junho de 2016

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 31/PR1/2016 17:40 075375

DECLARAÇÃO DE BENS

- Lei Orgânica de Jundiá, arts. 15, § 2º, 62, § 3º -

NOME: NELSON JOSÉ CREPALDI		
RG: 12.546.895		CPF: 024.375.818-98
Domicílio: Rua Paraíba, 281 - Jd. Tarumã - Jundiá/SP CEP: 13.216-480		
Profissão: Empresário		Estado Civil: Casado
CARGO	ATO	DATA DO ATO
Vereador	Desligamento	31/05/2016
Item	Discriminação	Valor Atual (R\$)
01	UMA CASA SITA A RUA PARAIBA, 281 - JUNDIAÍ - SP ADQUIRIDA EM 1985	220.818,20
02	UM VEICULO TOYOTA COROLA XLI FLEX, ANO 2011, MODELO 2012, COR PRATA, PLACAS EZW0929, ADQUIRIDO EM NOVEMBRO DE 2011, FINANCIADO E QUITADO EM 2013	56.630,56
03	100% QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA - NELSON JOSE GREPALDI - ME, SITA A RUA BAHIA, NO 583 - JD. TARUMÁ - JUNDIAÍ/SP, COM CNPJ SOB N. 02.858.047/0001-16, CONFORME REGISTRO NA JUCESP DATADO DE 19/NOVEMBRO/1998	18.000,00
04	RDB/CDB - BANCO ITAU SA - AG 0026 - CONTA 29527-9	72,48
05	CONTA CORRENTE NO BANCO ITAU 0026-29527-9	10,00
06	CONTA CORRENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0316 - CONTA 001-00.026.267-2	393,65
07	LINHA TELEFONICA - 4584-3890	100,00
TOTAL		296.024,89

Jundiá, 31 de maio de 2016.

Assinatura

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.007

Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para estender para 75 anos a idade máxima de permanência no serviço público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de maio de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O inciso II do art. 42 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 (...)

(...)

II - imediata àquela em que o funcionário completar 75 (setenta e cinco) anos de idade;

(...).” (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de maio de dois mil e dezesseis (31/05/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 11.470

Veda a aplicação de tatuagens e adornos em menores de idade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de maio de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É vedada a aplicação, em menores de idades, assim considerados nos termos da legislação em vigor, de qualquer tipo de tatuagem permanente ou adornos que perfurem a pele ou parte do corpo, tais como brincos, *piercings*, argolas ou alfinetes.

§ 1º. A vedação alcança qualquer tipo de estabelecimento, comercial ou não, profissionais liberais e pessoas físicas, ainda que o procedimento seja a título não-oneroso.

§ 2º. Excetua-se do disposto neste artigo a colocação de brincos no lóbulo das orelhas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde promoverá a fiscalização e o estabelecimento dos meios necessários para a aplicação da presente lei.

Art. 3º. A infração desta lei implica o fechamento definitivo do estabelecimento, quando for o caso, e a responsabilização dos agentes quanto à infringência dos arts. 5º., 17 e 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo até de 90 (noventa) dias do início de sua vigência.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de maio de dois mil e dezesseis (31/05/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente

Autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 11.819

Inclui no Calendário de Datas Comemorativas Ambientais o “**DIA DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM**” (03 de junho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de maio de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário de Datas Comemorativas Ambientais, instituído pela Lei nº. 7.381, de 14 de dezembro de 2009, o “**DIA DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM**” (03 de junho).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de maio de dois mil e dezesseis (31/05/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

148.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA

(Em 24 de maio de 2016)

1) **ABERTURA**

Horário de Início: 18h

1.a) **Mesa Diretora**

Presidência: Marcelo Roberto Gastaldo.

1.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva.

3.ª Secretária: José Carlos Ferreira Dias.

1.b) **Presença**

Antonio de Padua Pacheco, Eliezer Barbosa da Silva, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Marilena Perdiz Negro, Nelson José Crepaldi, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) **PEQUENO EXPEDIENTE**

2.a) **Matérias Apresentadas**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1006/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, PARA PREVER “JARDIM VERTICAL” EM EDIFICAÇÃO DESTINADA A CONDOMÍNIO VERTICAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1007/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, PARA ESTENDER PARA 75 ANOS A IDADE MÁXIMA DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO.

PROJETO DE LEI nº 12043/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - DENOMINA “RUA ALEXANDRE FONTEBASSO” A VIA PÚBLICA QUE FAZ A LIGAÇÃO DA AV. JOÃO BATISTA SPIANDORELLO À AV. HUMBERTO CERESER, NO BAIRRO CAXAMBU.

PROJETO DE LEI nº 12044/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - DENOMINA “PRAÇA DO CICLISTA” A ÁREA PÚBLICA SITUADA NO COMPLEXO ROTATÓRIO DAS AVENIDAS BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, LUIZ JOSÉ SERENO E ANTONIO PINCINATO, NO PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES.

PROJETO DE LEI nº 12045/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - DENOMINA “AV. ODILA CHAVES RODRIGUES” A AVENIDA 1 DO PARQUE INDUSTRIAL RM.

PROJETO DE LEI nº 12046/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - REVOGA A LEI 3.838/91, QUE DENOMINOU “PRAÇA IRIO BORGONOV” ÁREA PÚBLICA SITUADA NA RUA ROQUE DOMINGOS MOLINARI, NO JARDIM MOLINARI.

PROJETO DE LEI nº 12047/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA PRAZO DA LEI 6.402/04, QUE AUTORIZA CONCESSÃO, AO LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA, DO DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO ANHANGABAÚ.

VETO nº 19/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI nº. 11.964, DO VEREADOR PAULO SERGIO MARTINS, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECICLAGEM AMBIENTAL PARTICIPATIVA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 1701/2016 - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2014.

MOÇÃO nº 340/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - APELO À SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE PELA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE O HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ AUMENTE O ATENDIMENTO OFERECIDO À POPULAÇÃO, DESAFOGANDO O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DIMINUINDO FILA DE ESPERA E MELHORANDO A SITUAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

MOÇÃO nº 341/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APELO AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO PELA INCLUSÃO DA ESCOLA ESTADUAL PADRE MAURÍLIO TOMANIK, SITUADA NO PARQUE CECAP, PARA RECEBIMENTO DO ADICIONAL DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ALE PELO CORPO DOCENTE.

MOÇÃO nº 342/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - APOIO AO PROJETO DE LEI FEDERAL Nº. 5.177/2016, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO FLORIANO (DEM/RJ), QUE ALTERA A CLT PARA ASSEGURAR A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO PARA A MÃE OU RESPONSÁVEL PELO DEPENDENTE PORTADOR DE SÍNDROME DE DOWN, AUTISMO, DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL, VISUAL E/OU MOTORA SEVERA, VISANDO GARANTIR O TRATAMENTO CONTINUADO.

MOÇÃO nº 343/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APELO AO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA QUE, COM A BREVIDADE NECESSÁRIA, AUTORIZA A REORGANIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, REEQUIPAMENTO E RESTABELECIMENTO DE CONVÊNIO NA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER EM JUNDIAÍ, PARA QUE POSSA OFERECER MELHOR ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NA CIDADE.

2.b) **Requerimentos**

- ao Plenário:

Nº. 442/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre transferência do S.O.S do Bairro Anhangabaú para outro local.

Nº. 443/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a instalação de Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros na Zona Leste.

Nº. 444/2016 - MARILENA PERDIZ NEGRO - INFORMAÇÕES do Executivo sobre registro frequência dos servidores municipais.

- à Presidência:

Nº. 1303/2016 - MESA DIRETORA - RETIRADA do Projeto de Resolução nº 797, da Mesa, que reajusta os subsídios dos Vereadores.

Nº. 1304/2016 - MESA DIRETORA - RETIRADA do Projeto de Decreto Legislativo nº. 1.700, da Mesa, que reajusta os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais.

Nº. 1305/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - SOLICITAÇÃO à Telefônica/Vivo e à NET Serviços de implantação de internet banda larga no Condomínio Vista Park Residencial (Vila Nambi).

Nº. 1306/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONGRATULAÇÕES com o Dr. Máximo Alves Barbosa Filho pela assunção do cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública de São Paulo.

Nº. 1307/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONGRATULAÇÕES com as empresas CRS Brands- Cereser; Companhia de Gás de São Paulo - Comgás e Miúra Boiller do Brasil LTDA pela feliz iniciativa na instalação da caldeira ecológica na planta da Cereser em Jundiá, cujo sistema utiliza gás natural, permitindo redução de combustível, água e gases de efeito estufa.

Nº. 1308/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONGRATULAÇÕES com a Associação Pomba Branca Vila Arens

PODER LEGISLATIVO

da Seicho No Iê do Brasil pela passagem de seu aniversário de fundação.

Nº. **1309/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento do Sr. Eny Mazzola.

Nº. **1310/2016** - BANCADA DO PT - Pedido de juntada de documentos ao processo do PL nº 12369 e conclusão da consulta jurídica nº 1.269 sobre o Requerimento ao Plenário nº 441, aprovado para a formação de comissão temporária.

Nº. **1311/2016** - COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATE DO PROJETO DE LEI 12.042, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2.c) *Indicações Despachadas*

Nº. **18532/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção no sistema de iluminação na Avenida Francisco Roveri (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. **18533/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato na praça situada na Rua Antônio Barchetta (Jd. Copacabana).

Nº. **18534/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato ao longo da Av. Luis Nanni (Tijuco Preto).

Nº. **18535/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento da Rua Manoel Ferreira Alves (Loteamento Sítios de Santa Clara).

Nº. **18536/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição de lâmpadas queimadas na Praça das Rosas (Centro).

Nº. **18537/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato na altura do nº 3.133, Rodovia Geraldo Dias (Pq. Centenário).

Nº. **18538/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato na Av. Frederico Ozanan, na altura do nº 9565 (Engordadouro).

Nº. **18539/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição de poste danificado na Av. Frederico Ozanan, na altura do nº 10.600 (Engordadouro).

Nº. **18540/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato na altura do nº 5.655, na Av. Antônio Latorre (Vila das Hortências).

Nº. **18541/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Repintura de sinalização de solo em todas as lombadas do Bairro Jd. Tamoio.

Nº. **18542/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Tapamento de buraco na Rua Bom Jesus de Pirapora, próximo ao nº. 426 (Vila Vianelo).

Nº. **18543/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Desratização da boca de lobo próximo ao nº. 505 da Rua Osvaldo Aranha (Vila Hortolândia).

Nº. **18544/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua Aristides Mariotti, entre os nºs. 485 e 491 (Vila Alvorada).

Nº. **18545/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Melhorias na área pública localizada na Rua Dom João VI, próximo na EMEB Cleunice Adolfo de Farias (Jardim Guanabara).

Nº. **18546/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua Alfredo Vaz de Campos, próximo ao nº. 355 (Jardim Tamoio).

Nº. **18547/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Implantação de atendimento 156 nos Terminais de Ônibus Urbanos que fazem parte do Sistema Integrado de Transporte Urbano - SITU.

Nº. **18548/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Corte de mato na calçada da Rua Guadalajara, próximo ao nº. 260 (Vila Alvorada).

Nº. **18549/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Manutenção de aparelhos de ginástica na Rua Dom João Batista Scalabrini, altura do nº. 210 (Bairro Colônia).

Nº. **18550/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua São Lázaro, altura do nº. 423 (Parque do Colégio).

Nº. **18551/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Corte de mato no parque infantil, existente na Rua Nigéria, ao lado direito do nº. 341 (Jardim Bonfiglioli).

Nº. **18552/2016** - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Implantação de estacionamento na Rua Pastor Francesco Ciaramella, defronte ao nº. 548 - EMEB Cléo Nogueira Barbosa (Parque Residencial Almerinda Chaves)

Nº. **18553/2016** - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Troca de Lâmpadas na Avenida União dos Ferroviários, nas proximidades da Rua Maceió.

Nº. **18554/2016** - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Implantação de mais galerias de água pluvial na Rua Barão de Jundiá, nas proximidades da Câmara Municipal.

Nº. **18555/2016** - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Limpeza de boca de lobo na Rua Barão de Jundiá, defronte ao Museu da Energia de Jundiá (Centro)

Nº. **18556/2016** - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Troca de Lâmpada na Rua da Várzea Paulista, defronte a Rua Cornélio Pires (Vila Didi - Região do Agapeama)

Nº. **18557/2016** - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Implantação de faixas de pedestres na Avenida Henrique Brunini, nos números 1.444 e 1.632 (Fazenda Grande)

Nº. **18558/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Solicitação de placas toponímicas na Avenida Geraldo Azzoni, Rio Acima.

Nº. **18559/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Recapeamento da Rua Cândido Rodrigues (Centro).

Nº. **18560/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Repintura das lombadas existentes na Av. Geraldo Azzoni.

Nº. **18561/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Revisão no sistema de iluminação na Rua Bonilha (Jardim Colonial).

Nº. **18562/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Notificação do proprietário do imóvel localizado no nº. 293 da Av. Dr. Helio Campos para corte do mato e limpeza da calçada (Jardim Pacaembu).

Nº. **18563/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Tapamento de buraco no encontro das ruas Renato Barata e José Alves da Silva (Jardim do Lírio).

Nº. **18564/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Supressão de árvore e revitalização da pracinha existente no entroncamento da Rua Alexandre Pozzani e Rua Paschoal Segre (Jardim Pacaembu).

Nº. **18565/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Substituição de lâmpada queimada na Rua Jefferson Silva, altura do nº. 230 (Parque Residencial Jundiá).

Nº. **18566/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Estudos para implantação de bosque em área pública na Rua Manoel Peixoto (Vila Palma).

Nº. **18567/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Poda de árvore na Rua Pastor Matheus do Prado, altura do nº. 125 (Parque Residencial Jundiá).

Nº. **18568/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Manutenção urgente da rede de esgoto das casas localizadas na Rua XV de Novembro, nº. 366 (Vila Arens).

Nº. **18569/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Reparos na calçada e instalação de grades de segurança na Rua Barão de Jundiá altura da Esplanada Monte Castelo - "Escadão" (Centro).

Nº. **18570/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Corte de mato e limpeza de terreno baldio ao lado da UBS do Jardim Novo Horizonte.

Nº. **18571/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Corte de mato nas ruas e áreas públicas do Condomínio Reserva do Japi (Jardim Gramadão).

Nº. **18572/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Nivelamento do leito carroçável na Rua Bertolini (Bairro Bom Jardim).

Nº. **18573/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Recapeamento das ruas do Loteamento Chácaras Maltoni.

Nº. **18574/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Repinte de faixa de pedestre defronte a EE Alessandra Cristina Rodrigues de Oliveira Pezzato (Parque Residencial Jundiá).

Nº. **18575/2016** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na calçada da Av. João Antônio Meccatti na altura do nº. 50 (Jardim Planalto).

Nº. **18576/2016** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na calçada da rua Rio de Janeiro, em toda sua extensão (Jardim Tarumã).

Nº. **18577/2016** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco no asfaltamento da rua Rio de Janeiro, na altura do nº. 20 (Jardim Tarumã).

Nº. **18578/2016** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na rua Flávio Matiazzo, na altura do nº. 43 (Parque Brasília).

Nº. **18579/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Corte de mato, raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Av. Francisco Nobre (Bairro Medeiros).

Nº. **18580/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção de iluminação pública da praça situada na Av. Jurandyr de Souza Lima, defronte ao Estádio Dr. Jayme Cintra (Jardim Pacaembu).

Nº. **18581/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Vistoria técnica na faixa de pedestres situada na Rua Barão de Jundiá, cruzamento com a Av. Paula Penteadó (Centro).

Nº. **18582/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Nivelamento e cascalhamento na Rua Um do Loteamento Vale Verde (Bairro Igoturucaia).

Nº. **18583/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção de ponto de iluminação pública existente na Rua Vigário João José Rodrigues, defronte do nº. 1.029 (Centro).

Nº. **18584/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção de iluminação pública na Rua das Mações e Rua das Amoras, no Loteamento Marajoara (Bairro Igoturucaia).

Nº. **18585/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de iluminação pública na via existente ao lado da Igreja Santo Antônio de Pádua, na Av. José Mezzalira, nº. 5.247 (Bairro Igoturucaia).

Nº. **18586/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção de pontos de iluminação pública existentes na Av. Antonio Maziero, no trecho que se inicia no cruzamento com a Av. José Mezzalira em direção à Av. Dr. Walter Gossner (Bairro Igoturucaia).

Nº. **18587/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Corte de mato, raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Av. Reynaldo Porcari (Bairro Medeiros).

Nº. **18588/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Av. João Trevisan (Bairro Fazenda Grande).

Nº. **18589/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Poda de árvore na Rua Fortunato Mori, nº. 465 (Vila Vianello).

Nº. **18590/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos na camada asfáltica da Rua Vigário João José Rodrigues, altura do nº. 785 (Centro).

Nº. **18591/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Goiânia, altura dos nºs 330 e 338 (Vila Maria Genoveva).

Nº. **18592/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Líbia, esquina com a Rua Bom Jesus de Pirapora (Jardim Bonfiglioli).

Nº. **18593/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Porto Velho, altura do nº. 461 (Conjunto IAPI).

Nº. **18594/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Salvador, altura dos nºs 232 e 226 (Vila Maria Genoveva).

Nº. **18595/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Aracaju, altura do nº. 26 (Vila Maria Genoveva).

Nº. **18596/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Substituição de lâmpadas queimadas em postes da rede de iluminação pública na Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior, altura do nº. 80 (Jardim Florestal).

Nº. **18597/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - REPAROS NA CAMADA ASFÁLTICA DA RUA BRAGANÇA PAULISTA, ALTURA DOS NºS. 212/213, JD. PACAEMBÚ.

Nº. **18598/2016** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Instalação de bloqueio de acesso de veículos em viela situada na Rua Irmã Inês de Jesus, entre os nºs 420 e 424 (Vila Rio Branco).

Nº. **18599/2016** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Instalação de iluminação na quadra de futebol situada na Praça Julio Mesquita (Parque São Luiz).

Nº. **18600/2016** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Urgente limpeza de bocas de lobo existentes entre os nºs 715 e 727 da Rua Brasil (Vila Isabel Éber).

Nº. **18601/2016** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Reposicionamento aéreo de placa indicativa do acionamento de semáforo através da faixa azul no cruzamento da Rua Senador Bento Pereira Bueno com a Avenida Fernando Arens (Vila Progresso).

Nº. **18602/2016** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Revisão de tempo dos semáforos localizados nos cruzamentos da Rua José do Patrocínio com a Rua Prof. João Luiz de Campos e com a Rua Vigário João José Rodrigues, para diminuir os congestionamentos sobre o Rio Guapeva no acesso à Rua Odil Campos de Saes (Vila Vianelo).

Nº. **18603/2016** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Realização de estudos para implantação de mão única de direção na Rua Um do Jardim Sorocabana, para permitir a circulação de veículos e orientar motoristas sobre os locais para estacionamento.

Nº. **18604/2016** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Reitera pedido de publicação do Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos em execução no Município e envio à Câmara Municipal, conforme prevê a Lei nº. 8.574/2015.

Nº. **18605/2016** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Implantação de sinalização de trânsito que garanta a travessia segura de pedestres e veículos no cruzamento da Rua Dr. Hegg com a Rua Moreira César (Vila Arens).

Nº. **18606/2016** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Imediata retirada de veículos – automóveis, motocicletas e ônibus – frutos de convênio federal, destinados ao programa “Crack, é possível vencer”, das rondas e patrulhas da Guarda Municipal, retornando-os à proposta inicial estabelecida no convênio.

Nº. **18607/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Instalação de iluminação pública em via paralela à Avenida Prefeito Luís Latorre, no trecho do bairro Residencial dos Cravos.

Nº. **18608/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Conclusão da pavimentação no Bairro Residencial dos Cravos (Fazenda Grande).

Nº. **18609/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Corte de mato e limpeza de áreas públicas em via paralela à Avenida Prefeito Luís Latorre, no trecho do Bairro Residencial dos Cravos.

Nº. **18610/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Ações para aprimorar a iluminação pública na Rua 23 de Maio, altura da Escola Estadual Siqueira de Moraes (Vila Vianelo).

Nº. **18611/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal no Bairro Fazenda Grande, tanto durante o dia como à noite.

Nº. **18612/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal nos arredores da Rua Vaillan Pellicciari (Vila Galvão) e da Rua José Rodrigues Branco Júnior (Jardim Pacaembu).

Nº. **18613/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza e desassoreamento do córrego da Vila Nambi.

PODER LEGISLATIVO

Nº. **18614/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Instalação de grades na Praça Tibúrcio Estevam de Siqueira, no trecho da Rua São Bento compreendido entre a Rua Barão de Jundiá e Rua do Rosário, de modo a direcionar os pedestres para que atravessem somente na faixa.
 Nº. **18615/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Reconsideração da cor das grades do “Escadão”, substituindo o zarcão (ou tom semelhante a este) por verde.

Nº. **18616/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Instalação de câmera de monitoramento 360º no centro do novo “Escadão”.

Nº. **18617/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Poda de árvores na Vila Progresso, principalmente no cruzamento da Avenida Fernando Arens com a Rua Santa Catarina, onde galhos encobrem a sinalização vertical.

Nº. **18618/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Providências quanto a obra inacabada na Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, altura do n.º 265.

Nº. **18619/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Providências quanto a água que verte de barranco localizado na Rua João Trevisan, esquina com Rua Ailly Ferraz Santos (Bairro Fazenda Grande).

Nº. **18620/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua Lúcia Bressan Passarin, altura do n.º 167 (Ponte São João).

Nº. **18621/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Repintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua Taurino de Araújo Coimbra (Jardim Caçula).

Nº. **18622/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Repintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua Dr. Aquiles Raspantini (Vila Rossi).

Nº. **18623/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Repintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua São Gonçalo (Vila Aparecida).

Nº. **18624/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Repintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua Olavo Bilac (Vila Aparecida).

Nº. **18625/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Repintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua São Benedito (Vila Aparecida).

Nº. **18626/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Repintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua Vivaldo Coaraci (Jardim São Camilo).

Nº. **18627/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no entorno da EMEB Maria Gemma Gennari Carturan (Vila Rossi).

Nº. **18628/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no entorno do CECE Jardim Ângela.

Nº. **18629/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no entorno da EMEB Deodato Janski (Jardim Tarumã).

Nº. **18630/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no entorno do Colégio Crescer (Centro).

Nº. **18631/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Implantação de linha de ônibus que sirva de forma mais ampla ao Jardim Ermida I.

Nº. **18632/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Corte de mato e limpeza em área verde localizada (Jardim das Carpas).

Nº. **18633/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Colocação de placa indicativa para chegada ao Jardim Ermida I.

Nº. **18634/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Corte de mato, limpeza e aplicação de herbicida nas calçadas em toda a extensão da Rua Elias José Cavalcanti (Jardim Ermida I).

Nº. **18635/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Remoção de entulho na Rua Chiara Lubich (Jardim Ermida I).

Nº. **18636/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Reforma de muro trincado na EMEB Profª Cleo Nogueira Barbosa (Jardim Novo Horizonte).

Nº. **18637/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Urgente implantação de sinalização de solo horizontal e vertical nas Ruas Elias José Cavalcante, Chiara Lubich e Antonio Lucato (Jardim Ermida I).

Nº. **18638/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Implantação de iluminação pública no trecho que liga a Rua José Elias Cavalcanti à Av. Antonio Pincinato (Jardim Ermida I).

Nº. **18639/2016** - GUSTAVO MARTINELLI - Limpeza e revitalização do Córrego da Flores (Vila Comercial).

Nº. **18640/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Corte de mato sobre a calçada na Rua Pinhal, defronte ao número 94 (Vila Guilherme).

Nº. **18641/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Corte de mato e limpeza em diversas áreas do Bairro Cidade Nova.

Nº. **18642/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Repinte de sinalização horizontal de trânsito na Rua Holanda, em especial da faixa de travessia de pedestres próxima ao cruzamento com a Rua Itália (Jardim Cica).

Nº. **18643/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Avenida dos Imigrantes Italianos, próximo ao cruzamento com a Rua Atibaia (Ponte de São João).

Nº. **18644/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Colocação de caçamba de lixo na Rua Maria Luiza Sebastião Santana (Vila Nambi).

Nº. **18645/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Intensificação de rondas da Guarda Municipal nas proximidades das escolas públicas.

Nº. **18646/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Remoção de árvore localizada na Rua Waldemar Lourenço, defronte o n.º 295 (Jardim São Marcus).

Nº. **18647/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente remoção de veículo abandonado no final da Rua Ozias Vieira Ramos (Jardim São Camilo).

Nº. **18648/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Fiscalização de trânsito nas ruas Um e Dois (Chácara Santa Maria).

Nº. **18649/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Inclusão das ruas Hum e Dois, localizadas no Bairro Chácara Santa Maria, no trajeto do ônibus da Linha 937 – expresso.

Nº. **18650/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente normalização do Sistema Informatizado de Atendimento nas Unidades Básicas de Saúde de Jundiá.

Nº. **18651/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Realização de mutirão de castração de cães e gatos periodicamente em Jundiá.

Nº. **18652/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Remoção de entulho na Rua Waldemar Gobbi (Jundiá Mirim).

Nº. **18653/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Troca de lâmpadas e manutenção do sistema de iluminação nas Ruas Pedro Latance, n.º 813, Benedito Basílio de Souza Filho, n.º 307, José Maria Whitaker, n.º 46 e Rua Pedro Ravagnani, n.º 113.

3) ORDEM DO DIA

3.b) *Matérias Apreciadas*

ITEM 1 - VETO No. 17/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 999, do Vereador PAULO MALERBA, que prevê concessão de benefício tributário por adoção de ações ecológicas. Rejeitado(a)

ITEM 2 - VETO No. 18/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.896, do Vereador ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, que prevê publicidade, pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, de relação de unidades habitacionais retomadas de mutuários. Rejeitado(a)

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12038/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o “DIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA” (25 de maio). Aprovado(a)

ITEM 4 - MOÇÃO No. 334/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APELO ao Governador Geraldo Alckmin para que recomende ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e à Coordenadoria de Recursos Hídricos que apresentem um plano de recuperação do Rio Tietê, especialmente na região de Pirapora do Bom Jesus, visando reduzir o alto índice de poluição, que reflete nos municípios do Aglomerado Urbano de Jundiá. Aprovado(a)

ITEM 5 - MOÇÃO No. 335/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - APOIO ao Projeto de Lei estadual n.º 176/2016, de autoria do Deputado Caio França (PSB), que regulamenta a carreira de Agente de Segurança Pública Ferroviária da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM. Aprovado(a)

ITEM 6 - MOÇÃO No. 336/2016 - NELSON JOSÉ CREPALDI - APELO ao Governador Geraldo Alckmin para ampliação da Campanha de Vacinação contra Influenza H1N1, autorizando os motoristas de táxis e demais veículos de transporte coletivo de passageiros a ingressarem no grupo prioritário de imunização. Aprovado(a)

ITEM 7 - MOÇÃO No. 337/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APELO à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para que averigue as razões dos aumentos nos preços de seguros de veículos na região do Aglomerado Urbano de Jundiá. Aprovado(a)

ITEM 8 - MOÇÃO No. 338/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei estadual n.º 306/2016, de autoria do Deputado Cezinha de Madureira (DEM), que cria o programa “Empresa Amiga da Educação”. Aprovado(a)

ITEM 9 - MOÇÃO No. 339/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de Lei estadual n.º 1.641/2015, de autoria do Deputado Ricardo Madalena (PR), que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção no pagamento de tarifas dos serviços de transporte coletivo intermunicipal, suburbano e rodoviário do Estado ao trabalhador desempregado. Aprovado(a)

Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente

31.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA

(Em 24 de maio de 2016)

1) **ABERTURA**

Horário de Início: 20h

1.a) *Mesa Diretora*

Presidência: Marcelo Roberto Gastaldo.

1.ª Secretaria: Rogério Ricardo da Silva.

3.ª Secretaria: José Carlos Ferreira Dias.

1.b) *Presença*

Antonio de Padua Pacheco, Eliezer Barbosa da Silva, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Marilena Perdiz Negro, Nelson José Crepaldi, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) *Matérias Apreciadas*

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 12041/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Reajusta os vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, proventos de aposentadoria, pensão e auxílio-alimentação do funcionalismo público, a partir de 1.º de maio de 2016. Aprovado(a)

ITEM 2 - PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 796/2016 - MESA DIRETORA - Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiá. Aprovado(a)

ITEM 3 - PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 798/2016 - MESA DIRETORA - Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal. Aprovado(a)

ITEM 4 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1007/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para estender para 75 anos a idade máxima de permanência no serviço público. Adiado para a S.O. De 31/05/2016

Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente

149.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA

(Em 31 de maio de 2016)

1) **ABERTURA**

Horário de Início: 18h10min

1.a) *Mesa Diretora*

Presidência: Marcelo Roberto Gastaldo.

1.ª Secretaria: Rogério Ricardo da Silva.

3.ª Secretaria: José Carlos Ferreira Dias.

1.b) *Presença*

Antonio de Padua Pacheco, Eliezer Barbosa da Silva, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Marilena Perdiz Negro, Nelson José Crepaldi, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) *PEQUENO EXPEDIENTE*

2.a) *Matérias Apresentadas*

VETO No. 20/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.005, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que prevê notificação de multas de trânsito com Aviso de Recebimento-AR ou por envio ao endereço eletrônico do infrator.

PROJETO DE LEI No. 12048/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Redenomina “Av. LUIZ GUSHIKEN” a Alameda CESP, situada no Bairro Bom Jardim.

PROJETO DE LEI No. 12049/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina “PONTE DA AMIZADE” a ponte sobre o Rio Jundiá, junto ao loteamento Santa Giovana, que interliga a Av.

PODER LEGISLATIVO

Cezar Brunholi à Estrada Municipal do Varjão (Jardim Tulipas/Jardim Novo Horizonte).

PROJETO DE LEI No. 12050/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina “Área de Lazer CARMEM RODRIGUES PEDROZO” área pública destinada a sistema de recreio do Jardim das Tulipas.

PROJETO DE LEI No. 12051/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Redenomina Função de Confiança do quadro da Secretaria Municipal de Finanças para Chefe da Divisão de Gerenciamento do Valor Adicionado e ISSQN.

MOÇÃO No. 344/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 399/2016, de autoria do Deputado Gil Lancaster (DEM), que cria a “Política de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto” nas redes públicas de Saúde.

MOÇÃO No. 345/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APELO ao Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei n.º 5.268/2016, em trâmite na Câmara dos Deputados, o qual altera a Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, para obrigar a existência de ofertas de planos de serviço ilimitados na internet fixa.

MOÇÃO No. 346/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 421/2016, de autoria do Deputado Rafael Silva (PDT), que obriga as concessionárias de serviço público de energia elétrica a disponibilizar em seus sítios eletrônicos o valor mensal repassado às Prefeituras Municipais referente à Contribuição de Iluminação Pública (CIP), no âmbito do Estado de São Paulo.

MOÇÃO No. 347/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre a Epidemia do Crack, da Assembleia Legislativa de São Paulo, solicitando que no cronograma de audiências públicas com especialistas para debater o tema seja incluído o Aglomerado Urbano de Jundiá.

2.b) *Requerimentos*

- à Presidência:

N.º 1312/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - SOLICITAÇÃO à Telefônica/VIVO de retirada de aparelho telefônico público (orelhão) danificado da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho, na altura do n.º 911 (Parque Residencial Jundiá).

N.º 1313/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento do Sr. Paulo Cicatti.

N.º 1314/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Realização de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei 12.042, do Prefeito Municipal, que institui o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ; e dá outras providências.

2.c) *Indicações Despachadas*

N.º 18654/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Limpeza de boca de lobo na Rua Nossa Senhora das Vitórias, em frente ao n.º 1321 (Bairro Traviú).

N.º 18655/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Desratização de boca de lobo na Av. Rodrigues Alves, próximo ao n.º 184 (Vila Rio Branco).

N.º 18656/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua Tomé de Souza, em frente ao n.º 26 (Vila Municipal).

N.º 18657/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Plantio de grama na Praça Três Poderes, localizada entre a Rua Lupércio da Silveira Puppo, Av. Roberto Simonsen e Av. Osmundo dos Santos Pellegrini (Parque Brasília).

N.º 18658/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Reparos na sarjeta da Av. Rodrigues Alves, em frente ao n.º 184 (Jardim Danúbio).

N.º 18659/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Desratização e dedetização da EMEB Beatriz Blattner Pupo (Jardim Novo Horizonte).

N.º 18660/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Manutenção de brinquedos na Praça Evaporê Machado, localizada na Rua Dom Abade Pedro Roeser (Vila Lacerda).

N.º 18661/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de raízes e copa da árvore na Rua Carmela Nanô, em frente ao n.º 485 (Jardim Samambaia).

N.º 18662/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Melhorias na iluminação da Praça Dr. Salim Gebram (Jardim Pacaembu).

N.º 18663/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Corte de mato no entorno da Emeb Pedro Clarismundo Fornari, localizada na Av. Geraldo Azzoni, 908 (Bairro Rio Acima).

N.º 18664/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Implantação de Academia ao ar livre na Av. Moisés Raphael (Cidade Nova I).

N.º 18665/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Retirada de árvore na Rua Julieta Seckler Machado, na altura do n.º 124 (Cidade

Nova I).

N.º 18666/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição de poste de madeira na esquina entre as ruas Florindo Zambom e Julieta Seckler Machado (Cidade Nova I).

N.º 18667/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato em frente ao n.º 360, na Avenida Professora Danielle Lourençon (Conj. Hab. João Mezzalira).

N.º 18668/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza de bocas de lobo nas ruas do Parque Residencial Almerinda Chaves.

N.º 18669/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza de bocas de lobo nas ruas dos Bairros Residencial Jundiá I e II.

N.º 18670/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato em toda extensão da Av. João Müller (Champirra).

N.º 18671/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato em toda extensão da Av. Geraldo Mazzi (Champirra).

N.º 18672/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento da Av. João Müller (Champirra).

N.º 18673/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento da Av. Geraldo Mazzi (Champirra).

N.º 18674/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Poda de árvore na Av. Bento do Amaral Gurgel, 260, (Casa de Oração e Convivências de Javé) de Vila Nambi.

N.º 18675/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Poda de árvores em toda a extensão da Avenida Fernando Arens, Vila Arens.

N.º 18676/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Limpeza e desassoreamento de córrego na Rua Antônio Zandona, Vila Santana.

N.º 18677/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Implementação de ponto de ônibus com abrigo na São José dos Campos, em frente ao n.º 136, Vila Ruy Barbosa.

N.º 18678/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Implementação de ponto de ônibus com abrigo na Rua Carlos Humel Guimarães, em frente ao Residencial Nova Conquista, Jardim Tamoio.

N.º 18679/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Desratização na Rua Santo Inácio de Lioiela, defronte ao n.º 22, Jardim Tamoio.

N.º 18680/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Troca de lâmpadas de iluminação pública em todas as ruas do bairro Parque Nova República.

N.º 18681/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Troca de poste de madeira na Rua Alfredo Luiz Ferreira, defronte ao n.º 362, Parque Nova República.

N.º 18682/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Reforma do campo de futebol na Rua Ângelo Bardi, s/n, Jd. Sta. Gertrudes.

N.º 18683/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Mudança de ponto de ônibus e construção de abrigo na Rua São José dos Campos, do n.º 77 para altura do n.º 134 ou 138, Vila Rui Barbosa.

N.º 18684/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Aplicação de cascalho na Av. Julius Pauli (Bairro Caxambu).

N.º 18685/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Vistoria no sistema de iluminação para solucionar incidências de lâmpadas queimadas ao longo da Av. Maria Negrini Negro (Bairro da Toca).

N.º 18686/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Melhorias urgentes na Praça Antônio Ricardo de Mello (Jardim Pacaembu).

N.º 18687/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Corte de mato e limpeza das calçadas externas no Condomínio Vila Verde - Rua Geraldo Antonio Pereira (Quinta das Videiras).

N.º 18688/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Estudos para instalação de redutores de velocidade na Rua Cacilda Becker (Jardim Guanabara).

N.º 18689/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Reparos em poste e troca de lâmpada na Rua Horácio Soares de Oliveira, n.º 875 (Chácara Malota).

N.º 18690/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Troca de lâmpadas queimadas na Rua Coriolano de Marins Dias Filho, n.º 22 (Vila Nova Espéria).

N.º 18691/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Instalação de iluminação pública na Av. Prof. Raymundo Faggiano, altura do n.º 300 (Parque Almerinda Pereira Chaves).

N.º 18692/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Substituição de poste de madeira por de concreto na Rua Bertolini, altura do n.º 240 (Bairro Bom Jardim).

N.º 18693/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Repinte de sinalização de solo e recolocação de prismas e "olhos de gato" no entroncamento da Rua Prof.ª Clélia de Barros Leite da Silva com a Rua Congo (Parque Residencial Nove de Julho).

N.º 18694/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Reposicionamento do ponto de captação de águas (tampa de bueiro) na Rua Jefferson Silva, defronte do n.º 111 (Parque Residencial Jundiá).

N.º 18695/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Recolhimento de galhos e detritos nas margens da Rua Prof. Raymundo Faggiano, altura do n.º 300 e imediações (Parque Almerinda Pereira Chaves).

N.º 18696/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Reparos no leito carroçável na Estrada Municipal do Varjão, altura do n.º 3.569 (Parque Residencial Jundiá).

N.º 18697/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Concerto das margens do córrego na Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva, na altura do n.º 20 (Cidade Nova).

N.º 18698/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Troca de lâmpada na Av. Dr. Cavalcanti, na altura do n.º 820 (Centro).

N.º 18699/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recapeamento da alça que liga a Rua Vigário João José Rodrigues à Rua José do Patrocínio (Centro).

N.º 18700/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Correção de sinalização de solo na Rua Atibaia (Bairro Colônia).

N.º 18701/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Dr. Eloy Chaves, na altura do n.º 503 (Bairro Ponte São João).

N.º 18702/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de lombada na Rua Florindo Zambon, na altura do n.º 1.595 (Cidade Nova).

N.º 18703/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de sinalização de solo na Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva, em toda sua extensão (Cidade Nova).

N.º 18704/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na calçada da rua Alfredo Rodrigues de Paula, na altura do n.º 22 (Cidade Nova).

N.º 18705/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção de iluminação pública com instalação de dois braços e lâmpadas em postes existentes na Av. José Coelho Capitão (Bairro Ivoituruaia).

N.º 18706/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção em iluminação pública em toda a extensão na Rua Manuel Pereira de Arruda (Jardim Bela Vista).

N.º 18707/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção na iluminação pública em toda a extensão da Rua Bela Vista (Jardim Bela Vista).

N.º 18708/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Tapamento de buraco na Rua Francisco Pedroso, defronte do número 200 (Estância Suíça).

N.º 18709/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Tapamento de buraco na Rua Arcangelo Bianchini, defronte do número 973 (Estância Suíça).

N.º 18710/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Estudo para implantação de semáforo para controle de tráfego no estacionamento da Rua João Carbonari Junior, na Av. Marginal da Via Anhanguera (Parque Residencial Anchieta).

N.º 18711/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Raspagem de guias, sarjetas na Av. José Mezzalira no trecho entre a Av. José Coelho Capitão e Av. César Cosim (Bairro Ivoituruaia).

N.º 18712/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção de boca de lobo na Av. José Mezzalira, altura do n.º 5.920, defronte da Rua Um do Loteamento Bianchini I (Bairro Ivoituruaia).

N.º 18713/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção em tampa de caixa de visita de rede de águas pluviais defronte do n.º 259 da Rua Um do Loteamento Terras de Santa Cruz.

N.º 18714/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de quatro postes de iluminação na Av. José Coelho Capitão (Bairro Ivoituruaia).

N.º 18715/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Poda, corte de mato e arbusto e limpeza nas margens do Rio Jundiá em todo o perímetro urbano da cidade.

N.º 18716/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos na camada asfáltica da Rua José Peres, esquina com a Rua Parati (Jardim Pacaembu).

N.º 18717/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Poda de árvores na Av. Dr. Adoniro Ladeira, altura do n.º 398 (Vila Nova Jundiáópolis).

N.º 18718/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Adamantina, n.º 99 (Jardim Tamoio).

N.º 18719/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Av. Dr. Hélio Campos, altura do n.º 680 (Jardim Pacaembu).

N.º 18720/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Hugo Brandini, altura do n.º 190 (Jardim Adélia).

N.º 18721/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Recapeamento da camada asfáltica na Rua Luiz Silvestroni, altura do n.º 45 (Jardim Pacaembu).

N.º 18722/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos na camada asfáltica da Av. Alexander Fleming, altura do n.º 381 (Jardim Pacaembu).

N.º 18723/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Realização de limpeza com a retirada de lixo e entulho na Rua Maceió, esquina com a Rua Goiânia (Vila Maria Geneveva).

N.º 18724/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos na camada asfáltica da Rua Adelaide Boa Pilão, altura do n.º 22 (Jardim do Lírio).

N.º 18725/2016 - NELSON JOSÉ CREPALDI - Tapamento de buraco localizado no cruzamento entre as Ruas João Ferrara e Portugal (Jardim Pitangueiras II).

PODER LEGISLATIVO

Nº. 18726/2016 - NELSON JOSÉ CREPALDI - Tapamento de buraco localizado na Av. Monsenhor Hígino de Campos, na altura do nº 171 (Parque Brasília).

Nº. 18727/2016 - NELSON JOSÉ CREPALDI - Rondas ostensivas da Guarda Municipal nas proximidades da EMEB Antonio Messina (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 18728/2016 - NELSON JOSÉ CREPALDI - Corte de mato e limpeza da Praça Capivari (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 18729/2016 - NELSON JOSÉ CREPALDI - Repintura de toda sinalização de solo da Rua Antonio Cheleline (Parque Carolina).

Nº. 18730/2016 - NELSON JOSÉ CREPALDI - Repintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua Adolfo Martin (Jardim Caçula).

Nº. 18731/2016 - NELSON JOSÉ CREPALDI - Repintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua Antonio dos Santos (Jardim do Lírio).

Nº. 18732/2016 - NELSON JOSÉ CREPALDI - Repintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua Moacir Lopes (Jardim Caçula).

Nº. 18733/2016 - NELSON JOSÉ CREPALDI - Repintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua Rodolfo Santos Bomeisel (Jardim do Lírio).

Nº. 18734/2016 - NELSON JOSÉ CREPALDI - Repintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua Antônio de Agostinho (Jardim Caçula).

Nº. 18735/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Manutenção da Praça José Ponzeto (Jardim das Carpas).

Nº. 18736/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Remoção de lixo e sujeira em terreno na Rua Donato Guaratine (Parque Centenário).

Nº. 18737/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Corte de mato, limpeza e manutenção das praças da Vila Alvorada.

Nº. 18738/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Manutenção dos bancos e brinquedos dos parques e praças da Vila Alvorada.

Nº. 18739/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Estudo para remoção e/ou substituição da árvore existente na Av. Dr. Cavalcanti, defronte ao nº 1049 (Centro).

Nº. 18740/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Indica ao Chefe do Executivo para que, com as providências necessárias, determine a inclusão da região do Jardim São Camilo, Vila Aparecida, Jardim Tarumã e Jardim São Marcos entre os bairros que serão contemplados com apresentação da Orquestra Municipal.

Nº. 18741/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Indica ao Chefe do Executivo para que com a urgência necessária implante o Eco-Ponto no Jardim Novo Horizonte a fim de propiciar e incentivar junto à comunidade o descarte adequado do lixo.

Nº. 18742/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Poda radical de árvores da Estrada Municipal Marcos Leite (Jardim Liberdade).

Nº. 18743/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Indica ao Chefe do Executivo para que, na gestão junto à DAE, seja feito o tapamento de um buraco na Rua Benedito dos Santos, próximo ao nº 675 (Jardim São Marcus).

Nº. 18744/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Repintura de sinalização de solo em todas as vias do Jardim Tarumã.

Nº. 18745/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Para que seja disponibilizado sinal de WI-FI, para os municípios, na Esplanada Monte Castelo.

Nº. 18746/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Remoção de árvore localizada na Rua José Veríssimo, defronte o nº 21 (Vila Rio Branco).

Nº. 18747/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Intensificação de rondas da Guarda Municipal no Jardim Tarumã.

Nº. 18748/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Implantação de redutores de velocidade na Rua Joaquim Nabuco (Ponte São João).

Nº. 18749/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Remoção de entulho deixado na Avenida Fulamina Matar, altura do nº 38 (Jardim Pacaembu).

Nº. 18750/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Repinte de sinalização horizontal, em especial da faixa de divisão de pistas, na Avenida Comendador Antônio Borin (Caxambu).

Nº. 18751/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Corte de mato às margens da Avenida Comendador Antônio Borin, na altura do número 3500 (Caxambu).

Nº. 18752/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Avenida Vitória Pavan, defronte ao número 421 (Parque São Luiz).

Nº. 18753/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Avenida Antônio Raimundo de Oliveira, nas proximidades do número 145 (Jardim Califórnia).

Nº. 18754/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Substituição da placa de "pare" no entroncamento da Avenida Pedro Cereser com a Avenida Donata Molinari Cereser (Loteamento Vale Azul I).

Nº. 18755/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Rua Victorio Comparoni, próximo ao cruzamento com a Avenida Silvestre José de Oliveira (Loteamento Vale Azul I).

Nº. 18756/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Avenida João Toresin, nas proximidades do nº 215 (Jundiá Mirim).

Nº. 18757/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Avenida Pedro Blanco da Silva, próximo ao cruzamento com a Rua Dom Amaury Castanho (Jardim Santa Adelaide).

Nº. 18758/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no cruzamento da Rua Arderico Fossen com a Rua São Caetano (Jardim Petrópolis).

Nº. 18759/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Corte de mato e limpeza entre a Avenida Judith Carrara Jahnel e a Rodovia Vereador Geraldo Dias (Vila Marlene).

Nº. 18760/2016 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Repintura de faixa de pedestres em frente à EE Prof. José Feliciano de Oliveira (Jardim Tamoio).

Nº. 18761/2016 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Instalação de ponto de iluminação pública em frente à EE Prof. José Feliciano de Oliveira (Jardim Tamoio).

Nº. 18762/2016 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Manutenção do asfalto em faixa de pedestres na Rua Rangel Pestana, altura do n.º 36 (Centro).

Nº. 18763/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Implementação de campanha educativa sobre coleta seletiva e destinação adequada de resíduos.

Nº. 18764/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Asfaltamento da Rua Antônio Cheleline (Parque Carolina).

Nº. 18765/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Implantação de Wi-Fi para acesso público à Internet em praças.

Nº. 18766/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Implantação de Wi-Fi para acesso público à Internet na Praça Francisco Fernandes Pessolano (Vila Vianello).

Nº. 18767/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Construção de Parque Botânico na região da Vila Alvorada e Recanto IV Centenário.

Nº. 18768/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudo para substituição de árvore na Rua Irmã Álda Steyaert, altura do n.º 268 (Vila de Vecchi).

Nº. 18769/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudo para substituição de árvore na Alameda das Embuias, 75 (Vila Alvorada).

Nº. 18770/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção no pavimento do cruzamento da Rua Barão de Jundiá com a Rua Cândido Rodrigues (Centro), onde há um afundamento do solo.

Nº. 18771/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Repintura da faixa de pedestres no cruzamento da Avenida Samuel Martins com a Rua Joaquim Marques Lisboa (Vila Progresso).

Nº. 18772/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal na Rua Vitória Colombo Rossi (Jardim São Bento).

Nº. 18773/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal na região da Rua Atilio Vianelo (Vila Vianelo), especialmente no período noturno.

Nº. 18774/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua das Pitangueiras, no cruzamento com a Rua Prof. João Luiz de Campos, antes do semáforo (Vila Vianelo).

Nº. 18775/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Colocação de "guardrail" na Avenida Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva, altura do n.º 16, em frente ao Condomínio Doce Lar Bella Colonia (Cidade Nova).

Nº. 18776/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua Joaquim Marques Lisboa, altura do n.º 400 (Vila Progresso).

Nº. 18777/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção no acostamento da Avenida Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva, altura do n.º 16 (Cidade Nova).

3) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1701/2016 - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2014. Aprovado(a)

ITEM 2 - VETO No. 19/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.964, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que cria o Programa Municipal de Reciclagem Ambiental Participativa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Rejeitado(a)

ITEM 3 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1007/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para estender para 75 anos a idade máxima de permanência no serviço público. Aprovado(a)

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 11470/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - Veda a aplicação de tatuagens e adornos em menores de idade. Aprovado(a)

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 11819/2015 - LEANDRO PALMARINI - Inclui no Calendário de Datas Comemorativas Ambientais o "DIA DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM" (03 de junho). Aprovado(a)

ITEM 6 - MOÇÃO No. 340/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - APELO à Secretaria Estadual da Saúde pela adoção das providências necessárias para que o Hospital Regional de Jundiá aumente o atendimento oferecido à população, desafogando o Hospital São Vicente de Paulo, diminuindo fila de espera e melhorando a situação da área de saúde no Município de Jundiá. Aprovado(a)

ITEM 7 - MOÇÃO No. 341/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APELO ao Governador do Estado de São Paulo pela inclusão da Escola Estadual Padre Maurílio Tomanik, situada no Parque Cecap, para recebimento do Adicional de Local de Exercício - ALE pelo corpo docente. Aprovado(a)

ITEM 8 - MOÇÃO No. 342/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - APOIO ao Projeto de Lei federal n.º 5.177/2016, de autoria do Deputado Francisco Floriano (DEM/RJ), que altera a CLT para assegurar a redução da carga horária de trabalho para a mãe ou responsável pelo dependente portador de Síndrome de Down, autismo, deficiência física, mental, visual e/ou motora severa, visando garantir o tratamento continuado. Aprovado(a)

ITEM 9 - MOÇÃO No. 343/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APELO ao Secretário Estadual da Segurança Pública para que, com a brevidade necessária, autorize a reorganização, reestruturação, reequipamento e restabelecimento de convênios na Delegacia de Defesa da Mulher em Jundiá, para que possa oferecer melhor atendimento às mulheres vítimas de violência na cidade. Aprovado(a)

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 12.048
(Paulo Malerba e José Carlos Ferreira Dias)

Redenomina "Av. LUIZ GUSHIKEN" a Alameda CESP, situada no Bairro Bom Jardim.

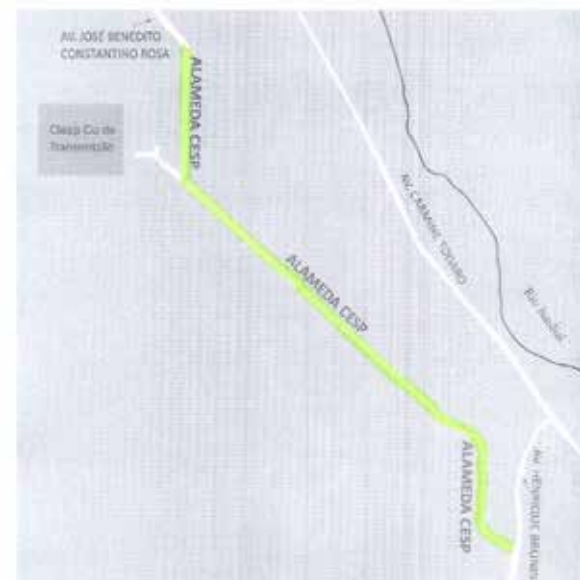
Art. 1º. A Alameda CESP, situada no Bairro Bom Jardim, denominada pela Lei nº. 5.150, de 1º. de julho de 1998, é redenominada "Avenida LUIZ GUSHIKEN", conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25/05/2016

PAULO MALERBA

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"ZÉ DIAS"



PODER LEGISLATIVO

Justificativa

A Alameda CESP recebeu essa denominação há mais de quinze anos, época em que a então Companhia Energética de São Paulo (CESP) mantinha seu Centro de Operações do Sistema (COS) no local. Embora justificada à época, não nos parece pertinente manter a denominação de uma empresa que, privatizada, já não atua em nosso Município. Neste momento, ocupa tal espaço um Centro de Operação de Transmissão (COT) da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP), uma concessionária privada do mesmo setor.

Há que se considerar, igualmente, que a alteração ora proposta não trará nenhum inconveniente à população jundiaense, pois não há moradores ou moradoras no local. Ao contrário, nosso Projeto de Lei permitirá que futuros residentes da via, bem como demais cidadãos e cidadãs de Jundiaí, tenham sempre a memória de uma personalidade que, conforme comprova sua biografia, foi ímpar para o Estado brasileiro e para nossa sociedade.

Redenominar a “Alameda CESP” para “Avenida Luiz Gushiken” seria uma merecida homenagem a um militante cuja trajetória foi fortemente marcada pela defesa dos direitos de trabalhadoras e trabalhadores, pela perseverança na combatividade sindical e pela defesa da democracia. Também seria uma forma de transmitir à população jundiaense um legado de luta em busca da justiça social.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

PAULO MALERBA

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“ZÉ DIAS”

PROJETO DE LEI Nº 12.049

(Marcelo Gastaldo)

Denomina “**PONTE DA AMIZADE**” a ponte sobre o Rio Jundiaí, junto ao loteamento Santa Giovana, que interliga a Av. Cezar Brunholi à Estrada Municipal do Varjão (Jardim Tulipas/Jardim Novo Horizonte).

Art. 1º. É denominada “**PONTE DA AMIZADE**” a ponte construída sobre o Rio Jundiaí, junto ao loteamento Santa Giovana, que interliga a Avenida Cezar Brunholi à Estrada Municipal do Varjão, localizada entre o Jardim das Tulipas e Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25/05/2016

Eng. MARCELO GASTALDO



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo denominar de “**PONTE DA AMIZADE**” a ponte que foi construída sobre o Rio Jundiaí, junto ao loteamento Santa Giovana, que faz a interligação da Av. Cezar Brunholi à Estrada Municipal do Varjão, na divisa do Jardim Tulipas com o Jardim Novo Horizonte, nome esse que nos foi sugerido pelos moradores de ambos os bairros.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Eng. MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº 12.050

(Marcelo Gastaldo)

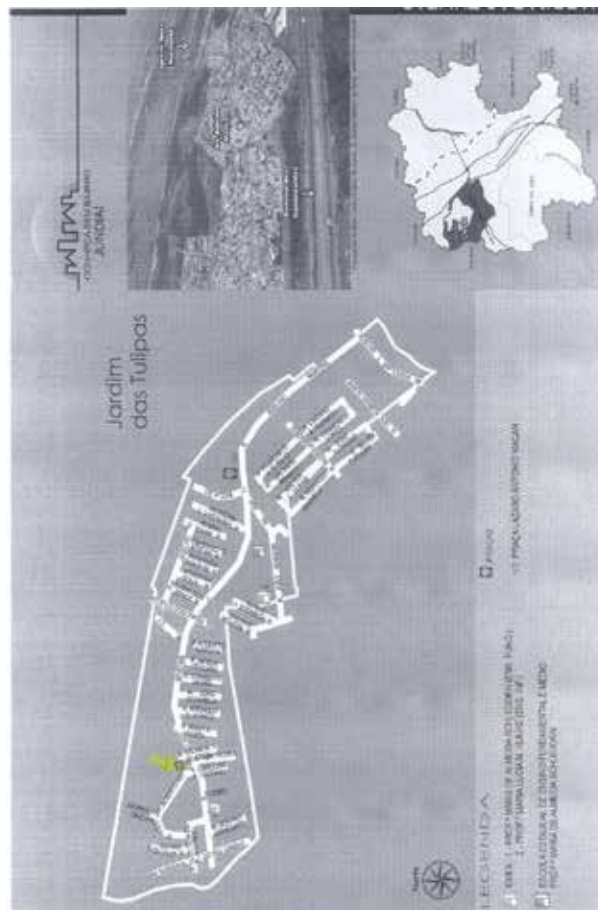
Denomina “**Área de Lazer CARMEM RODRIGUES PEDROZO**” área pública destinada a sistema de recreio do Jardim das Tulipas.

Art. 1º. É denominada “**Área de Lazer CARMEM RODRIGUES PEDROZO**” a área pública situada na Avenida Adelino Martins, à altura do nº. 1.918, destinada a sistema de recreio do Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25/05/2016

Eng. MARCELO GASTALDO



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Eng. MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº 12.051

(Prefeito Municipal)

Redenomina Função de Confiança do quadro da Secretaria Municipal de Finanças para Chefe da Divisão de Gerenciamento do Valor Adicionado e ISSQN.

Art. 1º. Fica alterada a denominação da seguinte Função de Confiança, símbolo FC-01, do quadro da Secretaria Municipal de Finanças constante do art. 6º da Lei nº 8.093, de 25 de novembro de 2013 e do Anexo III da Lei nº 5.673, de 28 de setembro de 2001:

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Chefe da Divisão de Gerenciamento do Valor Adicionado e Publicidade	Chefe da Divisão de Gerenciamento do Valor Adicionado e ISSQN

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a denominação da Função de Confiança denominada “Chefe da Divisão de Gerenciamento do Valor Adicionado e Publicidade” para “Chefe da Divisão de Gerenciamento do Valor Adicionado e ISSQN”, pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Finanças.

A iniciativa se justifica em razão da edição da Lei Municipal nº 8.584, de 14 de janeiro de 2016 (disciplina a publicidade ao ar livre), a qual passou a dispor ser as funções de licenciamento, lançamento e fiscalização de publicidade de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. Com isso, a denominação não mais se justificaria em relação à publicidade, mas apenas no tocante ao “Valor Adicionado” e ao “ISSQN” (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

Insta salientar que conforme art. 6º da Lei Municipal nº 8.093/2013, ficou criada referida função que ora pretende se alterar, a qual passou a constar também do Anexo III da Lei Municipal nº 5.673, de 28 de setembro de 2001.

Por fim, destacamos que referida proposta não acarretará qualquer aumento de despesa junto ao erário público da entidade.

Face ao exposto e demonstrados os motivos que ensejam a presente propositura, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

VETO Nº 20/2016

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.005, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que prevê notificação de multas de

PODER LEGISLATIVO

trânsito com Aviso de Recebimento-AR ou por envio ao endereço eletrônico do infrator.

Ofício GP.L nº 219/2016
Processo nº 12.835-9/2016

Jundiá, 23 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpre-nos comunicar a V. Ex^a. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 12.005, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2016, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade prever notificação de multa de trânsito com Aviso de Recebimento – AR ou por envio ao endereço eletrônico do infrator.

Todavia, a proposta afigura-se eivada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar, em razão de usurpação de competência legislativa privativa da União para matérias de trânsito.

Conforme dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 22, inciso XI, a matéria é de competência privativa da União, pois afeta propaganda comercial, a saber:

Art. 22. Compete **privativamente à União** legislar sobre:

(...)

XI – trânsito e transporte;

(...)"

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei trata, de matéria cuja competência é privativa da União e, portanto, não pertence ao Município, o que o torna inconstitucional.

Do ponto de vista da divisão de competência estabelecida pela Constituição Federal, a mesma matéria não pode ser de competência legislativa da União e do Município. A invasão de competência de outro ente fere frontalmente a Constituição, tornando o projeto inconstitucional.

Ainda, há que se ressaltar o entendimento da jurisprudência pátria assegurando a necessidade de que a Lei tenha o mínimo de efetividade para que seja constitucional e possa adentrar no sistema jurídico.

É certo que, nos termos do art. 30, inciso II, da Constituição Federal e do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Orgânica de Jundiá, o Município possui competência para complementar a legislação federal e estadual, a fim de garantir o bem-estar de sua população.

Além disso, o art. 13, inciso I, em combinação com o art. 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, possibilitam a iniciativa da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local com a finalidade de complementar a legislação federal e estadual.

Não obstante, observamos que o projeto de lei em exame excede os limites da competência complementar estabelecida na Constituição Federal, na medida em que o Município somente poderia complementar a legislação federal ou estadual para atender às peculiaridades locais, sem, no entanto, inovar na ordem jurídica em matéria cuja competência legislativa é reservada a outro ente federativo.

Sobre essa competência, Regina Maria Macedo e Nery Ferrari (**Controle da Constitucionalidade das Leis Municipais**. 3ª ed. São Paulo: RT, 2003) defendem que:

Possui também *competência suplementar* o Município, conforme determina a atual Constituição (art. 30, II) quando dispõe que compete ao Município “suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”. É interessante ressaltar que a forma como foi redigido o dispositivo constitucional nos leva a admitir que essa complementação é apenas complementar, ou seja, **tem o sentido de adaptação da legislação federal e estadual às peculiaridades ou realidades da comuna**.

Ademais, no mérito, a iniciativa mostra-se inócua, haja vista que o art. 282 do Código de Trânsito Brasileiro não exige a comprovação do recebimento da notificação pelo infrator, sendo exigido, tão somente, a demonstração da expedição da notificação, consoante julgado a seguir transcrito:

“**VOTO Nº: 974**

Ap. Cível nº 761.749.5/6-00 - Ourinhos - 1ª Vara Cível

Apelante: PAULO SÉRGIO CORRÊA SOBRINHO

Apelado: DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR DA 22ª CIRETRAN DE OURINHOS MULTA DE TRÂNSITO.

AUTO DE INFRAÇÃO. NOTIFICAÇÕES REALIZADAS MEDIANTE POSTALIZAÇÃO NO CORREIO. ANOTAÇÃO EM DOCUMENTO OFICIAL (DETRAN). SUFICIÊNCIA. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 281 E 282 DO CTB. PRECEDENTES. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Ao teor do art 282 do Código de Trânsito Brasileiro não se exige a comprovação do recebimento das notificações, sendo suficiente a prova da postagem da comunicação ou a anotação no demonstrativo da multa, por parte do DETRAN Atos administrativos que gozam da presunção de legalidade, legitimidade e veracidade.”

Ademais, a iniciativa, se levada a efeito, acarretará aumento de despesas para o Município, uma vez que até o momento, as notificações são enviadas aos infratores mediante remessa postal, ao custo de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), ao passo que o envio mediante “Aviso de Recebimento” elevará o custo de envio de cada notificação para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

Portanto, diante da evidente constatação de aumento de despesa, sem que tenha sido indicada a origem de recursos para a sua cobertura, a iniciativa afronta, também, ao art. 50 da Lei Orgânica do Município, que assim prevê:

“**Art. 50 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aprovado, sem que conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos”.**

Assim procedendo, o Legislador violou o princípio da legalidade, contido no art. 111 da Constituição Estadual, a saber:

“**Art. 111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.”** (grifamos)

E considerando-se todo o exposto anteriormente, vislumbra-se, ainda, afronta ao art. 144 da Constituição Estadual, que assim dispõe:

“**Art. 144 – Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.”**

Dessa forma, a propositura em questão possui vício de procedimento insanável, de forma que não pode prosperar.

Importante destacar que nem a sanção do Prefeito supre o mencionado vício. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprovar, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza de que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO TOTAL** ora apostado.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

MOÇÃO Nº 344

APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº 399/2016, de autoria do Deputado Gil Lancaster (DEM), que cria a “Política de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto” nas redes públicas de Saúde.

CONSIDERANDO pesquisa feita pela Fundação Oswaldo Cruz, que entrevistou 23.896 mulheres no período entre 6 e 18 meses após o parto, revelando que em torno de 1 em cada 4 apresentavam sintomas de Depressão Pós-Parto;

CONSIDERANDO que muitas mulheres têm poucas informações ou desconhecem totalmente esse quadro de depressão, fazendo com que confundam os sintomas com alterações hormonais comuns e deixem de procurar ajuda profissional;

CONSIDERANDO a seriedade da Depressão Pós-Parto, que causa distúrbios alimentares, irritabilidade, insônia, incapacidade de tomar decisões, mudanças bruscas de humor e pode até evoluir para estágios mais graves de paranoia, comportamento obsessivo e pensamentos suicidas;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Estadual nº 399/2016, de autoria do Deputado Gil Lancaster (DEM), que cria a “Política de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto” nas redes públicas de Saúde, visa identificar, diagnosticar, tratar e acompanhar casos dessa patologia no Estado de São Paulo, com a possibilidade de assistência da iniciativa privada,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor e ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Deputado Fernando Capez.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2016.

Pastor ROBERTO CONDE

MOÇÃO Nº 345

APELO ao Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.268/2016, em trâmite na Câmara dos Deputados, o qual altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para obrigar a existência de ofertas de planos de serviço ilimitados na internet fixa.

PODER LEGISLATIVO

CONSIDERANDO o imbróglio ocorrido com a limitação das franquias de dados da banda larga fixa pelas operadoras de telefonia, tendo havido autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel para a realização dessas medidas, com apoio de alguns veículos de comunicação, porém, após grande manifestação, a referida agência reguladora suspendeu esse ato por 90 dias, além de seu presidente colocar a culpa da limitação de dados nos usuários;

CONSIDERANDO que, após essa polêmica, o Governo Federal tomou providências para que não ocorra tal limitação, que seria um retrocesso nos avanços tecnológicos do País;

CONSIDERANDO a importância dos meios de comunicação na transmissão de informações, sendo que, nos últimos anos, vem crescendo a utilização da rede de comunicação mundial (Internet) para o trabalho, a prestação de serviços, tanto na área privada quanto na área pública, além da área de entretenimento;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 12.965/2014, que instituiu os princípios, as garantias, os direitos e os deveres para o uso da Internet no País, a qual estabelece como fundamentos o reconhecimento da escala mundial da rede, os direitos humanos, o desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais, a pluralidade e a diversidade, a abertura e a colaboração, a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor, além da finalidade social da rede, cujo objetivo é o direito de acesso à Internet a todos, o acesso à informação, ao conhecimento e à participação na vida cultural e na condução dos assuntos públicos, além de estabelecer a adesão a padrões tecnológicos abertos que permitam a comunicação, a acessibilidade e a interoperabilidade entre aplicações e bases de dados;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso I, dessa lei, é bem claro ao conceituar Internet como “o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes (grifei)”;

CONSIDERANDO que a Internet tem como natureza a promoção do desenvolvimento humano, econômico, social e cultural, não podendo, em nenhuma hipótese, ser suspensa, apenas pela existência de débito, sendo indispensável a disposição dos seus serviços com bom desempenho e qualidade, conforme a Lei Federal nº 8.078/ 1990 (Código de Defesa do Consumidor), que protege os direitos dos usuários da Internet contra os possíveis abusos das operadoras, estando disposto em seu art. 4º que: “A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo (...)” (grifei), visado a boa-fé e o equilíbrio nas relações entre os consumidores e fornecedores;

CONSIDERANDO que deve ser destacado que a Anatel, criada pela Lei Federal nº 9.472/1997, é uma agência reguladora, cujos principais escopos são o disciplinamento e a fiscalização da execução, comercialização e uso dos serviços e da implantação e funcionamento de redes de telecomunicações, estando estabelecido os deveres do Poder Público, como a garantia de acesso às telecomunicações com tarifas e preços razoáveis a toda a população, o estímulo à expansão do uso de redes e serviços de telecomunicações, além da criação de

condições para o desenvolvimento do setor ser harmônico com as metas de desenvolvimento do País;

CONSIDERANDO que a limitação da franquia de banda larga fixa pelas operadoras de telecomunicações vai contra o interesse público, pois, além de limitar o uso da Internet, irá também limitar a quantidade de seus usuários, já que a base de dados limite é muito baixa para a utilização dos usuários, conforme noticiado pela imprensa, não tendo a maior parte da população condições financeiras para arcar com planos que demandem mais dados, estando em total desacordo com a lei que regulamenta a utilização da Internet, tornando-se um completo retrocesso no desenvolvimento do País;

CONSIDERANDO que é bastante notório que muitas dessas operadoras possuem vários processos, tanto administrativos, nos órgãos de proteção ao consumidor (PROCONs), quanto judiciais, por descumprimento dos contratos de utilização, como, por exemplo, a baixa velocidade contratada, desrespeitando o Código de Defesa do Consumidor, não havendo sólidas garantias para uma boa prestação desse serviço de limitação de banda larga;

CONSIDERANDO que muitas empresas, de grande, médio e pequeno porte, além das entidades públicas, se utilizam da Internet para a realização dos seus serviços, que, no caso dos órgãos públicos, terá um impacto significativo no erário, e principalmente a situação de firmas que realizam a venda dos seus produtos via Internet, podendo causar um grave dano à economia, especialmente na economia informal e em empresas especializadas em cursos *online* (videoaulas), além de prejudicar o acesso da população carente, indo contra os dispositivos expressos na Lei Federal nº 12.965/2014;

CONSIDERANDO, por fim, que, de acordo com o inciso II do art. 5º da Constituição Federal de 1988, “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”, sendo que o Projeto de Lei nº 5.268/2016 deixa expresso em texto **LEGAL** a vedação de limitar a utilização da banda larga fixa, e, assim, vai ao encontro do interesse público, protegendo o consumidor e garantindo o acesso ilimitado da Internet, impossibilitando que as prestadoras de serviços de telecomunicações adotem modelos de negócios que visem restringir direitos,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.268/2016, em trâmite na Câmara dos Deputados, o qual altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para obrigar a existência de ofertas de planos de serviço ilimitados na internet fixa.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros;
2. ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados em exercício, Deputado Waldir Maranhão;
3. ao Deputado Federal Vanderlei Macris;
4. ao Deputado Federal Miguel Haddad.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2016.

ELIEZER BARBOSA DA SILVA
“PROFESSOR ELIEZER”

MOÇÃO Nº 346

APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº 421/2016, de autoria do Deputado Rafael Silva (PDT), que obriga as concessionárias de serviço público de energia elétrica a disponibilizar em seus sítios

PODER LEGISLATIVO

eletrônicos o valor mensal repassado às Prefeituras Municipais referente à Contribuição de Iluminação Pública (CIP), no âmbito do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que o grande índice de tributos, incluindo impostos, taxas e contribuições pagos pela população coloca o Brasil em posição destacada no ranking mundial de tributação, situação agora agravada por mais uma contribuição, a CIP (Contribuição de Iluminação Pública), cobrada na conta de energia elétrica, que é repassada para o Município pelas concessionárias que atuam na prestação desse serviço público;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Estadual nº 421/2016, de autoria do Deputado Rafael Silva (PDT), visa justamente dar transparência ao imposto recolhido e à sua finalidade, no instante em que obriga as concessionárias a disponibilizarem em seus sites o valor mensal repassado às Prefeituras Municipais;

CONSIDERANDO que, na sua justificativa ao projeto, o deputado afirma que: “IP-ICP é a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, que visa garantir prestação de serviços de iluminação pública nos municípios. Tal contribuição está disposta no artigo 149-A da Constituição Federal. Ocorre que muitos juristas afirmam que a cobrança (...) é indevida, pois afirmam que existe nesse caso uma bitributação, porque o munícipe já é responsável pelo IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que já contempla o custo da iluminação, e ainda tem que arcar com esse outro tributo”;

CONSIDERANDO que, além da transparência, afirma o deputado que essas informações proporcionarão aos contribuintes mais uma ferramenta para justificar seus direitos e reivindicações, visto que, por arcarem com mais esse tributo, têm o direito de saber quanto o Município arrecadou mensalmente,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Estadual nº 421/2016, de autoria do Deputado Rafael Silva (PDT), que obriga as concessionárias de serviço público de energia elétrica a disponibilizar em seus sítios eletrônicos o valor mensal repassado às Prefeituras Municipais referente à Contribuição de Iluminação Pública (CIP), no âmbito do Estado de São Paulo.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao autor do projeto, Deputado Rafael Silva (PDT);
2. ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Deputado Fernando Capez (PSDB);
3. à CPFL – Cia. Piratininga de Força e Luz;
4. à Caiuá Distribuição de Energia;
5. à AES – Eletropaulo; e
6. à Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2016.

VALDECI VILAR MATHEUS

MOÇÃO Nº 347

APOIO à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre a Epidemia do Crack, da Assembleia Legislativa de São Paulo, solicitando que no cronograma de audiências públicas com especialistas para debater o tema seja incluído o Aglomerado Urbano de Jundiaí.

Tem sido tão crescente o uso de crack nas mais diferentes regiões do Estado, especialmente entre as pessoas mais jovens, incluindo

escolares, que a Assembleia Legislativa de São Paulo vem tratando do assunto com particular interesse, com foco em duas importantes vertentes: saúde pública e criminal. Ao entender que se chegou a uma EPIDEMIA DO CRACK, a ALESP até autorizou a criação de uma CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de melhor avaliar a extensão dos danos e o que move essa epidemia.

Na prática, a CPI pretende discutir o tema EPIDEMIA DE CRACK através de audiências públicas nas regiões metropolitanas do Estado, com a presença de médicos e autoridades da área que possam contribuir para que sejam apresentadas sugestões eficazes, que permitam pensar em novas políticas públicas capazes de minimizar tão grave problema, que vem devastando famílias inteiras.

A proposta da CPI do Crack prevê um cronograma de audiências públicas com o objetivo de ampliar o diálogo em torno da EXPLOSÃO do Crack nas diferentes regiões do Estado. Então, por que não incluir o Aglomerado Urbano de Jundiaí? Afinal, o consumo do crack vem aumentando de forma assustadora na cidade e diariamente temos notícias, através dos jornais, sobre a detenção ou prisão de adolescentes e jovens consumindo, portando ou até mesmo vendendo essa droga. E mais: apreensões de quilos e mais quilos da droga pela Polícia.

É o sinal de que o Programa “Crack, É Possível Vencer”, implantado há quase dois anos, não vem atendendo de forma exitosa os objetivos pelos quais foi criado, a indicar que é preciso mais para lidar com a Epidemia do Crack.

Nesse sentido, consideramos louvável a instauração da CPI na ALESP, que, após as audiências públicas e coleta de informações com especialistas e diferentes segmentos da sociedade, poderá indicar caminhos legais mais eficazes para se atuar no combate ao crack, incluindo ações efetivas e afetas à segurança pública.

Por essas razões, defendemos a CPI e, mais do que isso: que uma das audiências públicas seja realizada no âmbito do Aglomerado Urbano de Jundiaí, desde logo indicando, como sugestão, que seja aqui em nossa cidade o encontro com o médico Dráuzio Varella, para palestrar sobre o a explosão no consumo de crack, expondo sua experiência e estudos realizados durante seu trabalho com usuários.

Com certeza será uma contribuição e tanto para nossa cidade e, igualmente, para os demais municípios do AUJ que, do mesmo modo, precisam pensar em políticas públicas efetivas no combate à epidemia do crack.

Deste modo,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre a Epidemia do Crack, da Assembleia Legislativa de São Paulo, aproveitando para solicitar que no cronograma de audiências públicas com especialistas para debater o tema seja incluído o Aglomerado Urbano de Jundiaí.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Deputado Adilson Rossi (PSB), Presidente da CPI;
2. ao Deputado Fernando Capez, Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo;
3. ao Dr. Jefferson Barbin Torelli, Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude de Jundiaí;
4. ao Dr. José Roberto Ferraz, Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí;
5. ao Sr. Henrique Martin, Prefeito do Município de Cabreúva e Presidente do Aglomerado Urbano de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“ZÉ DIAS”